

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 402/2021

EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021.

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de Licitações o pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.062/2021, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, fez análise e julgamento do recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa **URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI**. Das preliminares: trata-se de recurso contra ato do pregoeiro no processo licitatório EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Canoas/RS. Em virtude da pandemia instaurada pelo coronavírus, o recebimento do recurso/contrarrazões se dará, exclusivamente, por meio eletrônico através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, conforme o item “8.1.2. do Edital, conforme segue:

1. *AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CANOAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL*

EDITAL Nº. 109/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021

A empresa, ora fornecedora neste certame, URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI, registrada sob o nº de CNPJ 10.629.645/000141, estabelecida sua sede na Rua Dr. Oscar Bittencourt, nº 409, bairro Menino Deus, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, respeitosamente vem apresentar tempestivamente, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, este

2. *RECURSO ADMINISTRATIVO*

em face da habilitação e aceite da proposta da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.351.538/0001-90, com endereço comercial na Avenida Bruno Segalla, nº 8.954, sala 703, bairro Floresta, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95099-522, pelos argumentos abaixo relacionados.

3. *I. DO CABIMENTO DESTES RECURSOS*

No que diz respeito ao cabimento tempestivo e interessante deste recurso, lê-se a letra expressa do edital o seguinte:

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar, no prazo de até 20 minutos, sua intenção de recorrer.

8.1.1. Caso haja manifestação da licitante, nos termos acima referidos, o recurso deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a secretaria municipal das licitações- comissão de registro de preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), no prazo de 3(três) dias a contar da manifestação no sistema, [...]

Desta forma, o edital apenas reforça o instituto legal do inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2020:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Levando em consideração a apresentação da manifestação motivada da fornecedora Urbana Engenharia em apresentar o contraditório durante o tempo disponível para tal no sistema de pregão,

“Manifestamos a intenção de recorrer neste lote no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021, vez que não comprovou satisfatoriamente a capacidade técnica operacional para os serviços do referido lote. Há também não cumprimento do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos. O recurso vai pormenorizar essa análise, uma vez que os documentos apresentados claramente não possibilitam a habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.”

fica demonstrado o cabimento tempestivo do recurso e seu devido interesse pela empresa URBANA ENGENHARIA, e se passa à apresentação dos argumentos.



4. II. DOS FATOS

O Município de Canoas/RS tornou pública a licitação para a contratação de pessoa jurídica que realizasse a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Canoas/RS pela modalidade de pregão eletrônico, bem como o preâmbulo do edital supracitado alude.

O objeto do 4, o qual tem seu aceite de proposta recorrido neste pedido, é a contratação de uma empresa para a realização de projeto completo de pavimentação para a prefeitura supracitada.

No que tange ao Lote em questão (Lote 4), a empresa recorrida Garden Engenharia apresentou e obteve o aceite de sua proposta, bem como teve seus documentos analisados para tal por esta egrégia comissão, porém, por uma desventura, aqueles eram insuficientes para a sua devida habilitação.

Não bastando, encontra-se uma divergência entre o Atestado de Capacitação Técnica e a Certidão de Acervo Técnico 1864700 apresentada para comprovar a participação neste lote.

A respeito destes documentos, a URBANA ENGENHARIA apresenta suas alegações.

II.I. DA NÃO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E DIVERGÊNCIA DOS QUANTITATIVOS

(Subitem 6.1.7.4 do edital)

Muito embora a notável empresa Garden ter apresentado uma extensa documentação técnica, acabou, ainda sim, por não se capacitar a satisfazer o que pede o Edital deste processo licitatório.

Requer a Lei 8.666/93, no artigo 30, inciso II, a apresentação da comprovação mediante a apresentação dos atestados de capacitação técnica compatíveis com as quantidades estabelecidas pelo objeto da licitação:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de

cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

Neste certame, por outro lado, constata-se que a empresa não apresentou os quantitativos necessários nos atestados de capacidade técnica de maneira que se provasse sua capacitação para a realização de 3 (três) unidades de um Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal, mas apresentou apenas 1 (uma) unidade.

Assim o é devido ao fato de o edital ser bastante objetivo quando especifica no ponto 4.4, na página 27 do edital deste certame, que o Lote 4 é composto por um projeto completo de estação elevatória de esgoto cloacal, cujos atestados apresentados pela Garden destoam incontestavelmente:

4.4 PROJETO COMPLETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO CLOACAL

Projeto completo de estação elevatória, conforme as normas pertinentes, incluindo todos os detalhamentos necessários à execução da obra.

De acordo com o subitem “6.1.7.1.4”, para a participação no lote em questão, de número 4, “os atestados operacionais deverão atender os requisitos mínimos de cada item do lote escolhido, se houver, conforme exigido no quadro abaixo”, e de fato há tais requisitos para a participação e realização:

4	1	Estudos hidrológicos e projeto de drenagem	km	5,00
	2	Projeto de redes de abastecimento d'água	km	5,00
	3	Projeto de redes de esgoto cloacal	km	5,00
	4	Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal	und	3,00

Um dos itens relacionados neste quadro, o de número também 4, requer a comprovação mínima de prévia execução de 3 unidades de “Projeto de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal”.

4	Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal	und	3,00
---	---	-----	------

Como dito, percebe-se, no entanto, que a empresa classificada pela Nobre Comissão apresentou tão somente atestados que comprovam a realização de 1 unidade deste projeto, não comprovando que têm capacidade para a realização que pede o edital, porém, ainda sim, de maneira questionável.

Constata-se que a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA-RS de nº 1864700, único que refere-se a um Projeto em Estação Elevatória em saneamento, correlaciona, pasmem, 2 unidades, número inferior aos 3 que o edital requer:

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 832 / 1139

Curiosamente, o mesmo atestado emitido pela contratante destes serviços atestou apenas uma unidade, como se mostra:

Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE	01 Unidade (10,00 m³/h)
--	-------------------------

Ilustre julgador, devido a estes fatos, não há como acreditarmos que a egrégia comissão tem interesse em contratar um prestador de serviços que demonstrou o terço dos serviços necessários à conclusão do mesmo, e ainda sim de maneira controversa, tendo em vista a divergência entre registros.

Assim sendo, muito respeitosamente, como manda a formulação técnica do edital e a legislação vigente, não há a possibilidade de uma empresa que não apresentou os requisitos necessários ser classificada neste certame licitatório.

5. III. DO PEDIDO

Perante vós, sob estes argumentos, a URBANA ENGENHARIA, pede muito respeitosamente à Ilustre Comissão de Julgamento pela:

1. reconsideração da decisão em aceitar a proposta e habilitação da empresa GARDEN no Lote 4 deste certame;
2. a desclassificação da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA devido à infortuna falta de comprovação dos quantitativos mínimos realizados anteriormente para sua devida habilitação neste certame, bem como a divergência de informações entre Atestado e CAT.

Sob estes termos, pede e aguarda o deferimento.

Canoas, 9 de julho de 2021.

Assinado de forma digital

6. EDUARDO WEGNER por EDUARDO WEGNER

VARGAS:007188620 VARGAS:00718862066
66 Dados: 2021.07.09

11:41:27 -03'00'

Urbana Logística Ambiental do Brasil EIRELI
CNPJ 10.629.645/0001-41 representada por
Eduardo Wegner Vargas
Titular da Empresa - CPF 007.188.620-66



AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CANOAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº. 109/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2021

A empresa, ora fornecedora neste certame, URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI, registrada sob o nº de CNPJ 10.629.645/000141, estabelecida sua sede na Rua Dr. Oscar Bittencourt, nº 409, bairro Menino Deus, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, respeitosamente vem apresentar tempestivamente, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, este

7. RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação e aceite da proposta da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.351.538/0001-90, com endereço comercial na Avenida Bruno Segalla, nº 8.954, sala 703, bairro Floresta, no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95099-522, pelos motivos de fato e de direito que seguem.

8. I. DO CABIMENTO DESTES RECURSOS

No que diz respeito ao cabimento tempestivo e interessante deste recurso, lê-se a letra expressa do edital o seguinte:

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarada vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar, no prazo de até 20 minutos, sua intenção de recorrer.

8.1.1. Caso haja manifestação da licitante, nos termos acima referidos, o recurso deverá ser dirigido ao(à) pregoeiro(a) indicando a secretaria municipal das licitações-comissão de registro de preços, bem como o número do edital e da licitação (concorrência pública ou pregão na forma presencial ou eletrônica), no prazo de 3(três) dias a contar da manifestação no sistema, [...]

Desta forma, o edital apenas reforça o instituto legal do inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520/2020:

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Levando em consideração a apresentação da manifestação motivada da fornecedora Urbana Engenharia em apresentar o contraditório durante o tempo disponível para tal no sistema de pregão,

“Manifestamos a intenção de recorrer neste lote no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021, vez que não comprovou satisfatoriamente a capacidade técnica operacional para os serviços do referido lote. Há também não cumprimento do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos. O recurso vai pormenorizar essa análise, uma vez que os documentos apresentados claramente não possibilitam a habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.”

fica demonstrado o cabimento tempestivo do recurso e seu devido interesse pela empresa URBANA ENGENHARIA, e se passa à apresentação dos argumentos.

9. II. DOS FATOS

O Município de Canoas/RS tornou pública a licitação para a contratação de pessoa jurídica que realizasse a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Canoas/RS pela modalidade de pregão eletrônico, bem como o preâmbulo do edital supracitado alude.

O objeto do Lote 16, o qual tem seu aceite de proposta recorrido neste pedido, é a contratação de uma empresa para a realização de projeto completo de pavimentação para a prefeitura supracitada.

No que tange ao Lote em questão (Lote 16), a empresa recorrida Garden Engenharia apresentou e obteve o aceite de sua proposta, bem como teve seus documentos analisados para tal por esta egrégia comissão, porém, por uma desventura, aqueles eram insuficientes para a sua devida habilitação.

A respeito destes documentos, a URBANA ENGENHARIA apresenta suas alegações.

II.I. DA NÃO COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

(Subitem 6.1.7.1 do edital)

Muito embora a notável empresa Garden ter apresentado uma extensa documentação técnica, acabou, ainda sim, por não se capacitar a satisfazer o que pede o Edital deste processo licitatório.

Neste certame, constata-se que a empresa não apresentou atestados de capacidade técnica adequados a satisfazer com precisão e qualidade adequadas ao serviço em prol da comunidade canoense.

Isto se dá devido ao edital ser bastante objetivo no que diz respeito à contratação de tais serviços quando especifica que o Lote 16 é composto por um projeto completo de pavimentação, cujos atestados apresentados pela Garden destoam incontestavelmente:

“16.1. PROJETO COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO

Um conjunto de projetos incluindo estudos e todos os complementares [...]”.

A fins de esclarecimento deste ponto, constitui-se um projeto completo¹:

[...] todos os projetos específicos devidamente harmonizados entre si [...] de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores do projeto e solucionar as interferências entre os elementos

[...]

Para que não se expenda mais do senhor julgador, exemplifica-se o que se manifesta nas Certidões de Acervo Técnico (CAT's) referentes aos Atestados de Capacitação Técnica da empresa Garden no que diz respeito ao Lote 16: CAT 1642820

-PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO GERAL E LOCALIZAÇÃO/ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA/ CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ESTUDOS REALIZADOS (GEOTÉCNICO, TRÁFEGO, TOPOGRÁFICO, HIDROLÓGICO, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MATERIAIS ADOTADOS, SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES)

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ora o que se apresentou também foram alguns atestados referentes a projetos executivos complementares, nestes referentes a trabalhos com o mesmo objeto, mas dessemelhantes:

¹ Manual de Obras Públicas-Edificações: Práticas da SEAP. Secretaria do Estado da Administração e Patrimônio. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. 7/1. (https://www.comprasnet.gov.br/publicacoes/manuais/manual_projeto.pdf)



CAT 1864700

---PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES: PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO COM GREIDES GEOMÉTRICOS; PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO.

*O Conselho de Arquitetura e Urbanismo esclarece a constituição dos Projetos Complementares como os “estudos técnicos que se integram ao projeto arquitetônico”.*²

Percebe-se que os projetos complementares não fazem parte da execução principal do objeto licitatório, e não cabem a prova da execução completa e satisfatória ser dada apenas por projetos deste nível inferior, embora também constituam o objeto final.

Façamos uma analogia: levanta-se fundação de uma residência familiar buscando um excelente artesão no que se refere a portas ou um exímio jardim? Busca-se, no entanto, alguém capaz realizar o objeto em sua plenitude, utilizando-se da ciência completa e agregando valor ao objeto pelas técnicas de execução complementares.

10. III. DO DIREITO

Para evitar as controvérsias sobre o assunto, o CONFEA já emitiu resolução a respeito do tema para definir o que é de fato um Projeto Básico³:

Art. 1º - O Projeto Básico é o conjunto de elementos que define a obra, o serviço ou o complexo de obras e serviços que compõem o empreendimento, de tal modo que suas características básicas e desempenho almejado estejam perfeitamente definidos, possibilitando a estimativa de seu custo e prazo de execução.

PROJETOS EXECUTIVOS, conforme entendimento emitida também pelo CONFEA, levando em consideração sua atribuição e a definição de Projeto Básico, são os elementos necessários e suficientes para que se execute completamente uma obra ou um serviço⁴:

Art. 2º Para efeito desta decisão normativa, considera-se o termo genérico “Projeto” como:

II – O PROJETO EXECUTIVO, que consiste no conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra

² <https://www.caubr.gov.br/caubr-esclarece-duvidas-sobre-atividades-que-so-podem-ser-realizadaspor-arquitetos-e-urbanistas/>

³ Resolução Nº 361, de 10 de dezembro de 1991.
(<https://normativos.confea.org.br/downloads/036191.pdf>)

⁴ Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA. Decisão Normativa nº106 de 17 de abril de 2015. “Conceitua o termo “Projeto” e define suas tipificações.”
(<https://normativos.confea.org.br/downloads/0106-15.pdf>)

ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei nº 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Percebe-se a clara diferença que há entre básicos ou complementares no que diz respeito à segurança e efetividade do ofício a ser realizado pela fornecedora de um processo licitatório em engenharia.

Desta forma, as resoluções que delimitam os parâmetros legais de projetos básicos e suas definições técnico-legais, bem como os atestados apresentados pela empresa Garden, têm em comum o fato de serem PROJETOS BÁSICOS.

Outrossim, o Edital em discussão não remete à definição de projetos básicos, mas aos PROJETOS EXECUTIVOS, projetos completos carregados de carga de estudo superior ao apresentado pela empresa Garden. Lê-se na página 51 do mesmo:

Os projetos de diferentes especialidades deverão apresentar perfeita compatibilização entre si, refletidas também nas peças de memorial e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua INTEGRAL EXECUÇÃO.

Com a devida vênia, indaga-se: teria a Nobre Comissão interesse em contratar serviços de projetos básicos insuficientes para a integral execução de um projeto completo e executivo do Lote 16, forma definida tecnicamente?

É mais seguro afirmarmos que se busca um trabalho efetivo, e como o próprio edital faz referência: um PROJETO COMPLETO.

O edital, no que tange ao LOTE 16 confere aos seus itens a característica de “Projeto completo de pavimentação”, de modo que, se assim não o fosse, a empresa classificada teria condições de ofertar serviços; não cabe margem interpretativa de conceitos objetivos atribuídos de maneira técnica ao trabalho a ser realizado, ou estaremos ignorando o básico em comunicação:

Projeto completo de pavimentação

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Sondagens e estudos geotécnicos (10 pontos/km) para projeto pavimentação	1,00	km
2	Serviços topográficos para pavimentação	8.000,00	m2
3	Projeto geométrico, terraplenagem e dimensionamento da pavimentação	1,00	km

Quebrar com este tipo de segurança é colocar em risco o resultado útil deste processo licitatório como um todo.

Outrossim, provar ter elaborado um Projeto Básico não qualifica ou capacita para a elaboração de um Projeto Executivo.

Sem mais a demonstrar, passamos aos pedidos.

11. IV. DO PEDIDO

Perante vós, sob estes argumentos, a URBANA ENGENHARIA, pede muito respeitosamente à Ilustre Comissão de Julgamento pela:

12. *reconsideração da decisão em aceitar a proposta e habilitação da empresa GARDEN no Lote 16 deste certame;*

13. *a desclassificação da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA devido à infortuna falta de comprovação da realização de serviço similar com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado nos documentos relacionados à sua habilitação, nos termos da Lei,*

Sob estes termos, pede e aguarda o deferimento.

Canoas, 9 de julho de 2021.

EDUARDO
WEGNER

*Assinado de forma digital
por EDUARDO WEGNER*

VARGAS:00718862 VARGAS:00718862066 Dados:-2021.07.09

066

11:44:01 -03'00'

Urbana Logística Ambiental do Brasil EIRELI

CNPJ 10.629.645/0001-41 representada por

Eduardo Wegner Vargas

CONTRARRAZÕES, apresentada pela empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, como segue:

À
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DLC/SMPG

**REF.: EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
047/2021.**

LOTE 04: Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem; Projeto de Redes de Abastecimento de Água; Projeto de Redes de Esgoto Cloacal; Projeto Completo de Estação Elevatória de Esgoto Cloacal. OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

A GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. (GARDEN

PROJETOS), pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8954 – sala 703 – Bairro Floresta – Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.351.538/0001-90, representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. VINICIUS TRICHES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrito no CPF sob o n.º 004.789.040-10 e CREA RS184210, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas determinações contidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor a presente **CONTRARRAZÕES** contra o recurso administrativo apresentado pela empresa URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI (URBANA ENGENHARIA), demonstrando a correta habilitação que declarou vencedora a fornecedora GARDEN PROJETOS para o LOTE 04 por apresentar a melhor proposta, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

1. DOS FATOS

Em análise à documentação de habilitação recebida e proposta comercial atualizada para o EDITAL Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, a empresa GARDEN PROJETOS foi considerada habilitada pelo atendimento integral do Edital e o cumprimento da Lei n.º 8.666/1993, portanto, sendo declarada vencedora do processo licitatório em tela, conforme argumentação a seguir.

Assim, após o comunicado de habilitação, sendo declarada aceita a proposta melhor classificada para o Lote 04, tendo a empresa GARDEN PROJETOS, com o valor de R\$ 42.999,99 (total) ofertado para o lote, a empresa URBANA ENGENHARIA apresentou

recurso administrativo em face do julgamento, trazendo considerações incabíveis, que ao longo desta contrarrazão defenderemos. Razão a qual percebe-se a não procedência do mesmo, devendo o Ilustríssimo Pregoeiro manter o correto julgamento de habilitação, ratificando seu entendimento para tanto.

2. TEMPESTIVIDADE

A presente CONTRARRAZÕES plenamente tempestivo, uma vez que a divulgação das cópias dos recursos interpostos ocorreu em 12/07/2021. Ficando os licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

As contrarrazões ora formuladas plenamente tempestivas, conforme edital, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

3. DA CORRETA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA GARDEN PROJETOS

O procedimento licitatório em questão é o EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, referente ao LOTE 04: Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem; Projeto de Redes de Abastecimento de Água; Projeto de Redes de Esgoto Cloacal; e Projeto Completo de Estação Elevatória de Esgoto Cloacal, cujo OBJETO é “Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Canoas/RS”.

O recurso apresentado pela empresa URBANA ENGENHARIA não merece provimento, sendo que o mesmo traz informações não completas, onde tem-se uma tentativa de “tumultuar” o referido processo de licitação.

Os atestados de capacidade técnica profissional e operacional são sim compatíveis com aqueles exigidos no presente processo licitatório, ou seja, comprovam a capacidade técnica satisfatória no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021, e também o cumprimento INTEGRAL do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos.



A lei nº 8.666/93 em seu artigo 30, II, dispõe que: **“A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”.**

Este inciso deve ser interpretado conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo, a saber: **“Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.**

Como já citado neste documento, é determinante a qualificação técnica da empresa interessada em participar de processos licitatórios, sendo necessária a solicitação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA/CAU, demonstrando a elaboração satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação.

Diferentemente do que alega a empresa URBANA ENGENHARIA no intuito de recorrer por recorrer, a GARDEN PROJETOS apresentou 08 (oito) atestados de capacidade técnica que comprovam a capacidade técnica satisfatória no que se refere o Edital nº 109/2021.

Quanto a comprovação da capacidade técnica e respectivo quantitativo solicitado no Subitem 6.1.7.4 do edital, a licitante, na oportunidade de sua habilitação, comprovou possuir qualificação técnica para participar tendo em vista a apresentação de **atestados de serviços de complexidade compatível ou superior.**

O edital é claro quanto a comprovação de Projeto completo de estação elevatória, realização de no mínimo 3 (três) unidades.

Não sabemos, se propositalmente ou por um equívoco, a empresa URBANA ENGENHARIA omitiu as informações completas sobre os atestados apresentados e suas respectivas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo CREA-RS, conforme será demonstrado a seguir.



- i. Questionamento ventilado acerca da comprovação da realização de 3 (três) unidades de um Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal.*

Novamente a proponente do recurso recorre na tentativa de persuadir a comissão do edital no entendimento prolixo e confuso sobre o tema.

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido pela FA URBANIZADORA LTDA: *Elaboração de Projetos de Engenharia para atividade de parcelamento do solo (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE) do Loteamento Jardim França.*

O atestado e as respectivas CAT's deixam claro e evidente sua comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere o item 6.1.7.1. e do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos “destacados” para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.



5.10. PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS

Obtenção de **Diretrizes Técnicas** – Água/Esgoto junto a CORSAN para elaboração dos projetos complementares para implantação de loteamentos; informações referente ao **Poço de Visita** mais próximo e **Atestado de Pressão de Serviço**. DN e Material do Tubo, para revalidação do ponto de tomada e necessidade de reservação.

5.10.1. PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES

- **Sistema de Esgotamento Sanitário:** memorial descritivo do projeto e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas de gaveta, válvulas de retenção, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças por nó e geral; Estimativa de custos da rede de esgoto; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos dos componentes da rede.

Vazão Total de Projeto	7,64 L/s
Rede PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150	4337,00 metros
Descarte: PVC – O DN 80 PN 1,25 Mpa	102,00 metros
Conjunto Motor/Bomba	04 Unidades
ETE (Fossa + Filtro)	01 Unidade

- **Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)/ Estação Elevatória de Efluentes (EEE):** Estação de Tratamento de Esgoto contemplando sistema preliminar convencional de tratamento do efluente, sistema de desidratação de lodo (leito de secagem), medidor de vazão, cercamento para isolamento da área da ETE, pista de acesso pavimentada que suporte a entrada de caminhão para limpeza e manutenção; banheiros para uso dos operados da ETE e Depósito de produtos químicos e/ou materiais diversos. Memorial descritivo do projeto (descrição no memorial do destino final do efluente da ETE) e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos.

Portanto, o atestado e a sua respectiva CAT 1763106 apresentada abaixo, comprova a elaboração de um projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 844 / 1139

Complemento: -LOTEAMENTO JARDIM FRANÇA	Bairro:		
Cidade: BENTO GONÇALVES	UF: RS	CEP: 0	
Data de Início: 13/02/2017 Conclusão efetiva: 27/02/2018	Coordenadas Geográficas:	MPOG:	
Finalidade: AMBIENTAL	Código:		
Proprietário: FA URBANIZADORA LTDA	CPF/CNPJ: 05.159.879/0001-32		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA		
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO		
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO		
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ MAPA URBANO BÁSICO (MUB)		
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES		
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA		
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES		
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)		
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)		
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA		
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE ESGOTO		

 Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1763106
ATIVIDADE CONCLUÍDA

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI); MAPA URBANO BÁSICO (MUB); CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ SIG/TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E MECÂNICO; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

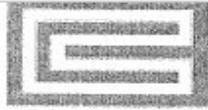
A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1763106 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra que a empresa e o profissional comprovaram capacidade técnica para elaboração de projeto completo de estação elevatória. Portanto, pode ser considerado para atendimento dos itens 6.1.7.1. e 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021. **Este atestado é SIM compatível ao Lote 04.**

4. Reforçamos esse entendimento com a apresentação do documento de aprovação dos projetos junto a CORSAN, onde caso ainda restem dúvidas da comprovação da qualificação técnica e atendimento integral do edital, que sejam feitas diligências junto ao órgão aprovador. Nos documentos de aprovação da CORSAN, o “conjunto motor/bomba” equivale a Estação Elevatória, são terminologias utilizadas pela Companhia, fato este demonstrado no documento de aprovação do Loteamento Moinhos (a ser verificado a seguir).

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 845 / 1139



CORSAN

APROVAÇÃO – ÁGUA / ESGOTO

SisProC
Sistema de Protocolo CORSAN
Documento / Código / Setor
6753 / SUPRO

INF. N.º 0022 / 2018 – DEAPPS/SUPRO/DEXP

Porto Alegre, 05 de FEVEREIRO de 2018.

ASS.: **APROVAÇÃO TÉCNICA** do Projeto de Rede de Abastecimento de Água e da Rede de Esgoto Sanitário do **LOTEAMENTO JARDIM FRANÇA**, localizado no município de BENTO GONÇALVES - RS.

Com relação ao **PROJETO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**

- 1- O Projeto foi elaborado de acordo com as especificações e normas da **CORSAN**;
- 2- O Ponto de Tomada de Água será feito na rede existente de **PVC DEFOFO 200**, localizado na Rua CARLOS DREHER NETO nº 204 esquina Rua CELESTE MAGAGNIN, com uma pressão disponível de **58,0 mca**.
- 3- O loteamento é composto por **329 unidades consumidoras**, e sua demanda máxima horária é de **6,85 l/s**.
- 4- Os materiais hidráulicos a serem utilizados deverão atender as **especificações técnicas** do projeto e da CORSAN vigentes com as devidas inspeções respectivas.

O Projeto prevê a execução da seguinte obra:

Com relação ao **PROJETO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO:**

- 1- O Projeto foi elaborado de acordo com as especificações e normas da **CORSAN**;
- 3- O projeto da rede de esgoto obedece as Normas NBR 9.649/1986 e 12.208/1992, bem como as Diretrizes Técnicas fornecidas pela FEPAM através da Licença Prévia N.º. 009/2017 - SMMAM.

O Projeto prevê a execução da seguinte obra:

Rede: PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150	4337,00 m
Descarte: PVC – O DN 80 PN 1,25 Mpa	102,00 m
Conjunto Motor/Bomba	04 un.
ETE – Fossa + Filtro	01 un.

- A área da EBE deverá ser cercada com cerca Padrão CORSAN e possuir acesso direto para limpeza e manutenção somente para técnicos autorizados;

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido pela **FA URBANIZADORA LTDA: Elaboração de Projetos de Engenharia para atividade de parcelamento do solo (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE) do Loteamento Itaim.**

O atestado e as respectivas CAT's deixam claro e evidente sua comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere o item 6.1.7.1. e do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos “destacados” para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados

comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.

5.10.1. PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES

FA URBANIZADORA LTDA | CNPJ Nº 05.159.879/0001-37
Rua Doutor Carlos Torres, 259, sala 202 - Bairro São Bento
Fone/Fax (51) 3055-1010 / 3055-2727

Registro de
90254
Atestado Técnico

FA

- Sistema de Esgotamento Sanitário:** memorial descritivo do projeto e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas de gaveta, válvulas de retenção, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças por nó e geral; Estimativa de custos da rede de esgoto; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos dos componentes da rede.

Vazão Total de Projeto	0,62 L/s
Rede PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150	486,00 metros
Rede: PVC – O DN 150 PN 1,25 MPa	217,00 metros
Descarte: PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150	786,00 metros
Rede: PVC – O DN 150 PN 1,25 MPa	162,00 metros
Conjunto Motor/Bomba	04 Unidades
ETE (Fossa – Filtro)	01 Unidade

- Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)/ Estação Elevatória de Efluentes (EEE):** Estação de Tratamento de Esgoto contemplando sistema preliminar convencional de tratamento do efluente, sistema de desidratação de lodo (leito de secagem), medidor de vazão, cercamento para isolamento da área da ETE, pista de acesso pavimentada que suporte a entrada de caminhão para limpeza e manutenção; banheiros para uso dos operados da ETE e Depósito de produtos químicos e/ou materiais diversos. Memorial descritivo do projeto (descrição no memorial do destino final do efluente da ETE) e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos.

Portanto, o atestado e a sua respectiva CAT 1763100 apresentada abaixo, comprova a elaboração de um projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 847 / 1139

Complemento: - LOTEAMENTO ITAIM	Bairro:	
Cidade: BENTO GONÇALVES	UF: RS	CEP: 0
Data de Início: 30/11/2016	Conclusão efetiva: 27/02/2018	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL		Código: MPOG:
Proprietário: FA URBANIZADORA LTDA		CPF/CNPJ: 05.159.879/0001-32
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA	
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO	
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO	
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS	
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ MAPA URBANO BÁSICO (MUB)	
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	

MAPA URBANO BÁSICO (MUB); CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ SIG/ TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO;
PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E MECÂNICO; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul			1763100 ATIVIDADE CONCLUÍDA

SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1763100 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra e comprova capacidade técnica para elaboração de projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto. Portanto, pode ser considerado para atendimento dos itens 6.1.7.1. e 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021. **Este atestado é SIM compatível ao Lote 04.**

5. Reforçamos o correto entendimento da Ilustríssima Comissão com a apresentação do documento de aprovação dos projetos junto a CORSAN, onde caso ainda restem dúvidas da comprovação da qualificação técnica e atendimento integral do edital, que sejam feitas diligências junto ao órgão aprovador. Nos documentos de aprovação da CORSAN, o “conjunto motor/bomba” equivale a Estação Elevatória, são terminologias utilizadas pela Companhia, fato este demonstrado no documento de aprovação do Loteamento Moinhos (a ser verificado a seguir).

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 848 / 1139



CORSAN

INF. N.º 0021 / 2018 – DEAPPS/SUPRO/DEXP

Porto Alegre, 05 de FEVEREIRO de 2018.

ASS.: **APROVAÇÃO TÉCNICA** do Projeto de Rede de Abastecimento de Água e da Rede de Esgoto Sanitário do **LOTEAMENTO INDUSTRIAL ITAIM**, localizado no município de BENTO GONÇALVES - RS.

Com relação ao **PROJETO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**

- 1- O Projeto foi elaborado de acordo com as especificações e normas da CORSAN;
- 2- O Ponto de Tomada de Água será feito na rede existente de **PVC DN 75**, localizado na Rua DARCI LONGHI nº 220, com uma pressão disponível de 50,0 mca.
- 3- O loteamento é composto por **16 unidades consumidoras**, e sua demanda máxima horária é de **1,67 l/s**.
- 4- Os materiais hidráulicos a serem utilizados deverão atender as especificações técnicas do projeto e da CORSAN vigentes com as devidas inspeções respectivas.

O Projeto prevê a execução da seguinte obra:

Rede PVC PBA JEI DN 75	503,00 m
Reservatório Aço-Inox 30 m³	01 un.

Com relação ao **PROJETO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO:**

- 1- O Projeto foi elaborado de acordo com as especificações e normas da CORSAN;
- 3- O projeto da rede de esgoto obedece as Normas NBR 9.649/1986 e 12.208/1992, bem como as Diretrizes Técnicas fornecidas pela FEPAM através da Licença de Instalação N.º. 067/2017 - SMMAM.

O Projeto prevê a execução da seguinte obra:

Rede: PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150	486,00 m
Rede: PVC – O DN 150 PN 1,25 MPa	217,00 m.
Descarte: PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150	786,00 m.
Descarte: PVC – O DN 150 PN 1,25 MPa	162,00 m.
Conjunto Motor/Bomba	04 un.
ETE – Fossa + Filtro	01 un.

- A área da EBE deverá ser cercada com cerca Padrão CORSAN e possuir acesso direto para limpeza e manutenção somente para técnicos autorizados;

- A área da ETE deverá ser cercada com cerca Padrão CORSAN e possuir acesso direto para limpeza e manutenção somente para técnicos autorizados;

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido pela **FA URBANIZADORA LTDA: Elaboração de Projetos de Engenharia para atividade de parcelamento do solo (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE) do Loteamento Moinhos.**

O atestado e as respectivas CAT's deixam claro e evidente sua comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere o item 6.1.7.1. e do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos “destacados” para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.

5.10. PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRAULICOS
Obtenção de **Diretrizes Técnicas – Água/Esgoto** junto a CORSAN para elaboração dos projetos complementares para implantação de loteamentos: informações referente ao **Poço de Visita** mais próximo e **Atestado de Pressão de Serviço**, DN e Material do Tubo, para revalidação do ponto de tomada e necessidade de reservação.

5.10.1. PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES

- Sistema de Esgotamento Sanitário:** memorial descritivo do projeto e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas de gaveta, válvulas de retenção, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças por nó e geral; Estimativa de custos da rede de esgoto; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos dos componentes da rede.

Vazão Total de Projeto	1,464 L/s
Rede PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150	856,00 metros
PVC-O DN 150 PN 1,25 Mpa (Trecho EEE-G1)	92,00 metros
PVC JE DN 150 (Trecho ETE-Arroio)	70,00 metros
Estação Elevatória de Esgotos - EEE (Conjunto Motor-Bomba)	01 Unidade
Estação de Tratamento de Efluentes - ETE (Tanque Séptico – Filtro Anaeróbio) – $Q_{média} = 0,77$ L/s	01 Unidade

- Estação de Tratamento de Efluentes (ETE)/ Estação Elevatória de Efluentes (EEE):** Estação de Tratamento de Esgoto contemplando sistema preliminar convencional de tratamento do efluente, sistema de desidratação de lodo (leito de secagem), medidor de vazão, cercamento para isolamento da área da ETE, pista de acesso pavimentada que suporte a entrada de caminhão para limpeza e manutenção; banheiros para uso dos operados da ETE e Depósito de produtos químicos e/ou materiais diversos. Memorial descritivo do projeto (descrição no memorial do destino final do efluente da ETE) e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos.

Portanto, o atestado e a sua respectiva CAT 1763105 apresentada abaixo, comprova a elaboração de um projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 850 / 1139

Complemento: - LOTEAMENTO MOINHOS		Bairro:	
Cidade: BENTO GONÇALVES		UF: RS	CEP: 0
Data de Início: 27/10/2016	Conclusão efetiva: 30/04/2018	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: AMBIENTAL		Código:	MPOG:
Proprietário: FA URBANIZADORA LTDA			CPF/CNPJ: 05.159.879/0001-32
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL		
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	CARTOGRAFIA		
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO		
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO		
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS		
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)/ MAPA URBANO BÁSICO (MUB)		
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES		
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA		
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES		
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)		
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)		
13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA		
14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	REDE DE ESGOTO		
OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI); MAPA URBANO BÁSICO (MUB); CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ SIG/ TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO; PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E MECÂNICO;			
	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1763105 ATIVIDADE CONCLUÍDA
PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E TRATAMENTO DE EFLUENTES; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL; PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO/ REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.			

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1763105 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra e comprova capacidade técnica para elaboração de projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto. Portanto, pode ser considerado para atendimento dos itens 6.1.7.1. e 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021. **Este atestado é SIM compatível ao Lote 04.**

6. Reforçamos o entendimento da Ilustríssima Comissão com a apresentação do documento de aprovação dos projetos junto a CORSAN, onde caso ainda restem dúvidas da comprovação da qualificação técnica e atendimento integral do edital, que sejam feitas diligências junto ao órgão aprovador.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 851 / 1139



CORSAN

APROVAÇÃO – ÁGUA / ESGOTO

SisProC
Sistema de Protocolo CORSAN
Documento / Código / Setor
6084 / BENTO GONÇALVES

INF. N.º 0064 / 2018 – DEAPPS/SUPRO/DEXP

Porto Alegre, 16 de ABRIL de 2018.

ASS.: **APROVAÇÃO TÉCNICA** do Projeto de Rede de Abastecimento de Água e da Rede de Esgoto Sanitário do **LOTEAMENTO MOINHOS**, localizado no município de BENTO GONÇALVES - RS.

Com relação ao **PROJETO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**

- 1- O Projeto foi elaborado de acordo com as especificações e normas da **CORSAN**;
- 2- O Ponto de Tomada de Água será feito na rede existente de **DN 50**, localizado na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, Nº 682, próximo a Rua Arcino Garbin, com uma pressão disponível de **70,0 mca.**
- 3- O loteamento é composto por **60 unidades consumidoras**, e sua demanda máxima horária é de **1,25 l/s.**
- 4- Os materiais hidráulicos a serem utilizados deverão atender as **especificações técnicas** do projeto e da CORSAN vigentes com as devidas inspeções respectivas.

O Projeto prevê a execução da seguinte obra:

Com relação ao **PROJETO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO:**

- 1- O Projeto foi elaborado de acordo com as especificações e normas da **CORSAN**;
- 2- O loteamento é composto por **60 unidades consumidoras.**
- 3- O projeto da rede de esgoto obedece as Normas NBR 9.649/1986 e 12.208/1992, bem como as Diretrizes Técnicas fornecidas pela FEPAM através da Licença de Instalação Nº 091/2017 - SMMAM.

O Projeto prevê a execução da seguinte obra:

<u>Rede PVC Esgoto Cor Ocre JEI DN 150</u>	<u>856,00 m</u>
<u>PVC-O DN 150 PN 1,25Mpa (Trecho EEE-G1)</u>	<u>92,00 m</u>
<u>PVC JE DN 150 (Trecho ETE- Arroio)</u>	<u>70,00 m</u>
EEE (Conjunto Motor-Bomba)	02 un.
ETE (Tanque Séptico + Filtro Anaeróbico) – Q _{média} = 0,77 l/s	<u>01 un.</u>

- A área da EBE deverá ser cercada com cerca Padrão CORSAN e possuir acesso direto para limpeza e manutenção somente para técnicos autorizados;

- A área da ETE deverá ser cercada com cerca Padrão CORSAN e possuir acesso direto para limpeza e manutenção somente para técnicos autorizados.



- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 05** fornecido PELA EMBALASUL PARTICIPAÇÕES LTDA: *Elaboração de Projetos de Engenharia para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE) do Loteamento Residencial Dos Álamos.*

O atestado e as respectivas CAT's deixam claro e evidente sua comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere o item 6.1.7.1. e do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos “destacados” para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.



5.5.3. Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário e Tratamento de Efluentes

- **Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário:** Projeto da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) aprovado pela CORSAN contendo memorial descritivo do projeto e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas de gaveta, válvulas de retenção, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças por nó e geral; Estimativa de custos da rede de esgoto; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos dos componentes da rede.

Vazão Total de Projeto	1,80 L/s
Rede PVC Esgoto Cor Ocre JEI/JERI DN 150	1115,00 metros
Descarte: PVC – O DN 150	36,00 metros
Conjunto Motor/Bomba	02 Unidades (até 6,0 cv)
ETE Padrão CORSAN	01 Unidade (1,80 l/s)
Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE	01 Unidade (10,00 m ³ /h)

- **Estação de Tratamento de Efluentes-ETE:** Estação de Tratamento de Esgoto contempla as seguintes estruturas: estação elevatória de esgoto bruto, sistema de gradeamento, caixa de areia, dispositivo de medição de vazão (calha Parshall), reator anaeróbio, filtro biológico aeróbio submerso (FBAS), decantador secundário, sistema de desidratação de lodo (leito de secagem). Além do cercamento para isolamento da área da ETE, pista de acesso pavimentada que suporte a entrada de caminhão para limpeza e manutenção; banheiros para uso dos operados da ETE e depósito de produtos químicos e/ou materiais diversos. Memorial descritivo do projeto (descrição no memorial do destino final do efluente da ETE) e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos. Descrição resumida do plano de operação previsto para o tratamento proposto bem como a eficiência esperada; Projeto de cortina vegetal em torno da ETE; Projeto de canalização do efluente tratado para o corpo hídrico, conforme CONAMA nº 430/2011.
- **Estação de Bombeamento de Efluentes-EBE/ Estação Elevatória de Efluentes-EEE:** Estação de Bombeamento de Esgoto contemplando 02 Motobombas Submersíveis KSB, Mod. FG/04L/400V-50Hz – Motor 5,6cv (4,20kW) (01 de Reserva), Corrente Nominal: 9,00A, Corrente Partida: 51,3A, 2 Polos, 2835rpm, Tensão 400V/3Ø/50Hz, FP: 0,87. Comando S1; Telemetria Remoto/Local/Desliga Motobombas MB-1/MB-2. Memorial descritivo do projeto e justificativa; Especificações de material e equipamentos (energia, caixa de medição, aterramento, condutores, circuitos de força e comando, sistema de rádio e antena, sensor de nível ultrassônico, relé de nível para controle de bóias, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos. Descrição resumida da operação do sistema.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 854 / 1139

resumida dos Itens

Cap KLIKSO DN 50	02 Unidades
Tee 90° KLIKSO DN 75	02 Unidades
Tee 90° KLIKSO DN 50	01 Unidade
Curva 22° KLIKSO DN 75	04 Unidades
Curva 90° KLIKSO DN 75	04 Unidades
Registro Válvula Gaveta FF DN 50	01 Unidade
Registro Válvula Gaveta FF DN 75	01 Unidade
Redução KLIKSO DN75x50	01 Unidade
Conjunto para Registro Válvula Descarga FF DN 75 (Tee/Curva/Redução/Reg.)	02 Conjuntos
Kit de derivação do Ramal de Água	75 Unidades
Tampa de ferro dútil para manobra TD5	06 Unidades
Estruturas em alvenaria para RGC com tampas de concreto	06 Peças
Hidrante subterrâneo HSKX DN 75	01 Unidade
Reservatório Elevado Aço Inox 30 m ³	01 Unidade
Estação Elevatória de Água Tratada	01 Unidade (5,0 m³/h)
Conjunto Motor/Bomba	02 Unidades (até 2,0 cv)

▪ **Estação Elevatória de Água-EEA:** Estação Elevatória de Água Potável conforme NBR 12214 contemplando: 02 Motobombas Submersíveis EBARA BHS232-4, Mod. M4P2/M4C2-60Hz – Motor 1,5cv (1,125kW) (01 de Reserva), Corrente Nominal: 4,0A, Corrente Partida: 14,0A, 2 Polos, 3490rpm, Tensão 380V/3Ø/60Hz, FP: 0,78. Comando S1: Telemetria Remoto/Local/Desliga Motobombas MB-1/MB-2. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA). Memorial descritivo do projeto e justificativa; Especificações de material e equipamentos (energia, caixa de medição, aterramento, condutores, circuitos de força e comando, balizamento aéreo, transdutor de nível para reservatório-RAP, equipamento para telemetria, sistema de rádio e antena, serviços elétricos, relé de nível para controle de bóias, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos. Descrição resumida da operação do sistema.

Portanto, o atestado e a sua respectiva CAT 1864696 apresentada abaixo, comprova a elaboração de um projeto completo de uma estação elevatória de bombeamento de esgoto e uma estação elevatória de água potável.

Complemento: LOT. DOS ÁLAMOS	Bairro:		
Cidade: GARIBALDI	UF: RS	CEP: 95720000	
Data de Início: 09/05/2017	Conclusão efetiva: 30/08/2020		
Finalidade: AMBIENTAL	Coordenadas Geográficas:		
Proprietário: EMBALASUL PARTICIPAÇÕES LTDA	Código:	MPOG:	
	CPF/CNPJ: 93310282000104		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	4,66	Ha
1 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	PARCELAMENTO DO SOLO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	4,66	Ha
2 - EXECUÇÃO	PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS)	4,66	Ha
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	1.115,00	m
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	587,00	m
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	6,48	m ² /h
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	971,00	m
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	1,00	Un
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	4,66	Ha
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA - ADUÇÃO (AQUEDUTOS OU ADUTORAS)	523,00	m
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL	4,66	Ha
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	1,00	Un
12 - PROJETO	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	6,48	m ² /h
13 - PROJETO	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	1.115,00	m
14 - PROJETO	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	587,00	Ha

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 855 / 1139



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1864696

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

COORDENAÇÃO GERAL/TÉCNICA, ASSESSORIA, EXECUÇÃO, ASSISTÊNCIA, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO, PROGRAMAS, PROJETOS, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:
 ---ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO RELACIONADOS ÀS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E DO PARCELAMENTO.
 -ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL.
 -DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS/PARECERES TÉCNICOS FOTOGRÁFICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES ENVOLVIDOS.
 -DOCUMENTAÇÃO LEGAL E CERTIDÕES/ANUÊNCIAS E AUTORIZAÇÕES JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS (ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL).
 -SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DAS INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO E DAS OBRAS CÍVIS.
 -GERENCIAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO E DE EQUIPES; DOS FORNECEDORES, E ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTAÇÃO (INCLUINDO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO).
 ---PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/ PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PARA OS COMPONENTES AMBIENTAIS ENVOLVIDOS (CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 034/2017-SMMA E PROJETOS DO LOTEAMENTO).
 ---EDITORAÇÃO GRÁFICA/ CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ÁREA AMBIENTAL/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DEMARCANDO TODOS OS RECURSOS NATURAIS, INFRAESTRUTURAS SANITÁRIAS, INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E AMBIENTAIS.
 ---PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS: PROJETO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (REDES DE ESGOTAMENTO), ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE EFLUENTES-EBE E TRATAMENTO DE EFLUENTES (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES-ETE); PROJETO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL (DRENAGEM URBANA); PROJETO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ADUÇÃO); ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA; RESERVAÇÃO E PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO COM GREIDES GEOMÉTRICOS.

Portanto, o atestado e a sua respectiva CAT 1864700 apresentada abaixo, comprova a elaboração de um projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto e uma estação elevatória de água potável.

Endereço da obra/Serviço: RUA ANTONIO GRIGOLETTO		Nº: 0	
Complemento: - LOT. DOS ÁLAMOS		Bairro:	
Cidade: GARIBALDI		UF: RS	CEP: 0
Data de Início: 09/05/2019	Conclusão efetiva: 30/08/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: LOTEAMENTO		Código:	MPOG:
Proprietário: EMBALASUL PARTICIPAÇÕES LTDA		CPF/CNPJ: 05159879000132	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	4,66	Ha
1 - PROJETO	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	587,00	m
2 - MEMORIAL	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	587,00	m
3 - PROJETO	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	1.115,00	m
4 - MEMORIAL	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	1.115,00	m
5 - PROJETO	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	971,00	m
6 - MEMORIAL	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	971,00	m
7 - PROJETO	SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA - ADUÇÃO (AQUEDUTOS OU ADUTORAS)	523,00	m
8 - MEMORIAL	SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA - ADUÇÃO (AQUEDUTOS OU ADUTORAS)	523,00	m
9 - PROJETO	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	6,48	m ² /h
10 - MEMORIAL	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	6,48	m ² /h
11 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	92,40	m ²
12 - MEMORIAL	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	92,40	m ²
13 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	4,66	Ha
14 - PROJETO	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	2,00	Un
15 - MEMORIAL	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	2,00	Un

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 856 / 1139



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1864700

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ASSESSORIA, EXECUÇÃO, ASSISTÊNCIA, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO, PROGRAMAS, PROJETOS, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:

--ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO RELACIONADOS ÀS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E DO PARCELAMENTO.

--PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/ PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PARA OS COMPONENTES AMBIENTAIS ENVOLVIDOS (CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 034/2017-SMMA E PROJETOS DO LOTEAMENTO).

--EDITORÇÃO GRÁFICA/ CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ÁREA AMBIENTAL/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DEMARCANDO OS RECURSOS NATURAIS, INFRAESTRUTURAS SANITÁRIAS, INFRAESTRUTURAS EXISTENTES.

---PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES: PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO COM GREIDES GEOMÉTRICOS; PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO.

---PROJETO DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: LEVANTAMENTO ESTIMADO DO Nº DE HABITANTES POR TRECHO, ESTUDO DO TRAÇADO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ACORDO COM A TOPOGRAFIA E O VIÁRIO PROJETADO, REQUISITOS PARA POSICIONAMENTO DE COMPONENTES DA REDE, CÁLCULO DAS REDES ATRAVÉS DE PLANILHA AFIM DE SE OBTER O CORRETO DIMENSIONAMENTO DE ACORDO COM AS NBR'S, DESENHO TÉCNICO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO, DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS, ADEQUAÇÃO DAS PRESSÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS SEGUNDO A CORSAN, DIMENSIONAMENTO E PROJ ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS, NORMAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. DIMENSIONAMENTO E PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO.

---PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO CLOACAL: ESTUDO DO TRAÇADO DA REDE DE ESG DE ACORDO COM A TOPOGRAFIA E O VIÁRIO PROJ, ELABORAÇÃO DE MEM DESC CONTENDO INFORMAÇÕES CONSTRUT, NORMAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANT E ORÇAMENTO, CÁLCULO DAS REDES ATRAVÉS DE PLANILHA AFIM DE SE OBTER O CORRETO DIMENS. DE ACORDO COM AS NBR'S, DESENHO TÊC DAS REDES, DET ESPCÍFICOS, DIMENSIONAMENTO E PROJETO DA ETE PADRÃO CORSAN (1 L/S), PROJ DE TERRAPLANAGEM E ESTRUTURAL P/ ETE. PROJETO ESTRUTURAL E DE TERRAPLANAGEM DA EST ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1864696 e 1864700 reforçam o

descriptivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra que a empresa e o profissional comprovaram capacidade técnica para elaboração de projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto. Portanto, pode ser considerado para atendimento dos itens 6.1.7.1. e 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021. **Este atestado é SIM compatível ao Lote 04. Reforçamos o entendimento com a apresentação dos documentos de aprovação dos projetos junto a CORSAN, onde caso ainda restem dúvidas da comprovação da qualificação técnica e atendimento integral do edital, que sejam feitas diligências junto ao órgão aprovador.**

ORSAN 4.889 ^o SUPRO	CORSAN 4889 ^o SUPRO
Inf. Nº 0066/2020 – SUPRO/DEAPPS Porto Alegre, 10 de junho de 2020.	INF. Nº 0067/2020-SUPRO/DEAPPS Porto Alegre, 10 de junho de 2019.
ASS: Aprovação do Projeto da Rede de Esgoto Sanitário do Loteamento Residencial dos Álamos Localidade: Garibaldi	ASS: Aprovação do Projeto da Rede de Abastecimento do Loteamento Residencial dos Álamos Localidade: Garibaldi
Senhor Superintendente de Projetos	Senhor Superintendente de Projetos
Com relação ao Projeto supracitado informamos o que segue:	O projeto supracitado informamos o que segue:
1- O Projeto foi elaborado de acordo com as especificações e normas da CORSAN;	1. O Projeto está de acordo com as especificações e normas da CORSAN.
2- O Loteamento é composto de 71 (setenta e um) lotes unifamiliares.	2. O Ponto de Tomada será na rede de PVC DN 75, localizado na confluência das ruas Figueira de Melo e Antônio Grigoletto
3- O Projeto prevê a execução da seguinte obra:	3. O loteamento é composto de 71 (setenta e um) lotes unifamiliares, e a demanda máxima horária é de 1, 47893 l/s.
TUBO de PVC (coletor de esgoto) JEI/JERI DN150 ... 1.115,00 m	4. O Projeto prevê a execução das seguintes obras:
Estação de Bombeamento de Esgoto 10,00 m³/h Estação de Tratamento de Esgoto 1,80 l/s	TUBOS PVC JEI CL 15 DN 50 587,00 m TUBOS PVC JEI CL 15 DN 75 523,00 m Estação Elevatória de Água Tratada 5,0 m³/h Reservatório Elevado de 30 m³

NÃO HÁ CHANCE DE VIGORAR O ENTENDIMENTO CONTRÁRIO DADO PROPONENTE DO RECURSO, E JUSTIFICA A MANUTENÇÃO JUSTA E CORRETA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA GARDEN PROJETOS.

ii. Questionamento ventilado acerca dos quantitativos de estação elevatória de bombeamento de esgoto constantes no Atestado e CAT 1864700.

Novamente a proponente do recurso recorre na tentativa de persuadir a comissão do edital no entendimento prolixo e confuso sobre o tema. Conforme mencionado anteriormente, o recurso não merece provimento, sendo que o mesmo traz informações não completas, onde tem-se uma tentativa de tumultuar o referido processo de licitação. De fato, o atestado apresenta no descritivo a elaboração de dois projetos de estação elevatória conforme descrito na CAT 1864700, sendo:

- **01 Projeto de Estação Elevatória de Bombeamento de Efluentes-
EBE;**



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO



Inf. Nº 0066/2020 – SUPRO/DEAPPS Porto Alegre, 10 de junho de 2020 .

ASS.: **Aprovação do Projeto da Rede de Esgoto Sanitário do Loteamento Residencial dos Álamos**
Localidade: **Garibaldi**

Senhor Superintendente de Projetos

Com relação ao Projeto supracitado informamos o que segue:

- 1- O Projeto foi elaborado de acordo com as **especificações e normas da CORSAN;**
- 2- O Loteamento é composto de 71 (setenta e um) lotes unifamiliares.
- 3- O Projeto prevê a execução da seguinte obra:

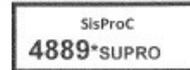
TUBO de PVC (coletor de esgoto) JEI/JERI DN150 ... 1.115,00 m

Estação de Bombeamento de Esgoto 10,00 m³/h
Estação de Tratamento de Esgoto 1,80 l/s

- **01 Projeto de Estação Elevatória de Bombeamento de Água-EEA.**



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO



INF. Nº 0067/2020-SUPRO/DEAPPS Porto Alegre, 10 de junho de 2019.

ASS.: Aprovação do Projeto da Rede de Abastecimento do Loteamento Residencial dos Álamos
Localidade: Garibaldi

Senhor Superintendente de Projetos

O projeto supracitado informamos o que segue:

1. O Projeto está de acordo com as especificações e normas da CORSAN.
2. O Ponto de Tomada será na rede de PVC DN 75, localizado na confluência das ruas Figueira de Melo e Antônio Grigoletto.
3. O loteamento é composto de 71 (setenta e um) lotes unifamiliares, e a demanda máxima horária é de 1, 47893 l/s.
4. O Projeto prevê a execução das seguintes obras:

TUBOS PVC JEI CL 15 DN 50 587,00 m
TUBOS PVC JEI CL 15 DN 75 523,00 m

..... Estação Elevatória de Água Tratada 5,0 m³/h
Reservatório Elevado de 30 m³

Curiosamente, o atestado emitido apresenta as informações corretas. Pode ter ocorrido que a empresa URBANA ENGENHARIA ao analisar os atestados, por algum desconhecimento técnico ou equívoco durante a análise do atestado tenha se confundido ao focar somente na estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal. Portanto, conforme explicado acima e nas informações constantes na página 8 e página 10 do atestado esperamos ter sanado o equívoco levantado pela URBANA ENGENHARIA no seu recurso administrativo.

ASSIM, ELIMINA-SE A HIPÓTESE CONTRÁRIA APRESENTADA PELA PROPONENTE DO RECURSO, E JUSTIFICA A MANUTENÇÃO JUSTA E CORRETA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA GARDEN PROJETOS.

- iii. **Comprovação da capacidade técnica e dos quantitativos**
(Subitem 6.1.7.4 do edital)



No que tange o atendimento ao subitem 6.1.7.1.4, destacamos e apontamos que:

• **PROJETO COMPLETO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO CLOACAL:**

Diferentemente do que a recorrente informa no seu recurso, foram apresentados 04 atestados acompanhados de CAT - Certidão de Acervo Técnico, descrevendo os serviços e comprovando satisfatoriamente a capacidade técnica operacional para os serviços do referido lote e também o cumprimento integral do subitem 6.1.7.1.4 de quantitativos exigidos, sendo:

- ❖ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido pela FA URBANIZADORA LTDA, referente ao LOTEAMENTO JARDIM FRANÇA. No que tange o atestado apresentado e a CAT 1763106, verifica-se a comprovação da elaboração de 01 Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal, ou seja, **01/03 referente ao item 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021.**
- ❖ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido pela FA URBANIZADORA LTDA, referente ao LOTEAMENTO ITAIM. No que tange o atestado apresentado e a CAT 1763100, verifica-se a comprovação da elaboração de 01 Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal, ou seja, **02/03 referente ao item 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021.**
- ❖ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido pela FA URBANIZADORA LTDA, referente ao LOTEAMENTO MOINHOS. No que tange o atestado apresentado e a CAT 1763105, verifica-se a comprovação da elaboração de 01 Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal, ou seja, **03/03 referente ao item 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021.**
- ❖ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA fornecido pela EMBALASUL PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOS ÁLAMOS. No que tange o atestado apresentado e a CAT 1864696 e CAT 1864700, verifica-se a comprovação da elaboração de 01 Projeto completo de estação elevatória de bombeamento de esgoto cloacal, ou seja, **04/03 referente ao item 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021.**

Neste atestado destaca-se ainda a comprovação de um Projeto de Estação Elevatória de Bombeamento de Água-EEA, que devido suas particularidades



técnicas pode ser considerado serviço similar ao projeto de bombeamento de esgoto, ou seja, 05/03 referente ao item 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021.

Logo, fica demonstrado tecnicamente que a empresa GARDEN PROJETOS comprovou satisfatoriamente a capacidade técnica operacional para os serviços, apresentando o equivalente a 05 (cinco) Projetos Completos de Estação Elevatória. Assim, elimina-se a hipótese contrária apresentada pela proponente do recurso, e justifica a manutenção justa e correta da habilitação técnica da empresa.

*Assim, resta afirmar que referente aos atestados de capacidade técnica apresentados pela GARDEN PROJETOS, a mesma **comprovou satisfatoriamente** a capacidade técnica operacional para os serviços do referido lote, **Motivo pela qual a empresa atendeu plenamente e satisfatoriamente ao item 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021, e também o cumprimento do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos.***

Nestes termos, não há que se falar em irregularidade nos documentos apresentados pela GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, ao passo que os atestados são compatíveis com aquilo que é exigido, ou seja, demonstram a comprovação da realização de serviço similar com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado nos documentos relacionados à sua habilitação, nos termos da Lei.

7. DOS PEDIDOS

A empresa GARDEN PROJETOS, sob estas contrarrazões e argumentos apresentados, pede que à Ilustre Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG que mantenha sua decisão de habilitar corretamente a GARDEN PROJETOS (CNPJ/MF nº 07.351.538/0001-90) com a proposta mais vantajosa, uma vez que, conforme comprovado acima, a empresa atendeu plenamente as exigências do EDITAL Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.

Não se pode deixar de lado que a licitação é um procedimento formal, que exige o julgamento objetivo e justo, de acordo com a legislação vigente, como a forma mais eficiente de garantir a isonomia, cumprindo o que exige o edital do certame e a Lei nº 8666/1993.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 861 / 1139

Diante do exposto, e em face das contra argumentações apresentadas, requer à empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO** que essa **CONTRARRAZÃO** seja aceita e **DEFERIDA** pela Comissão.

Caso não considere sua decisão, o que não se espera, requer-se o encaminhamento do presente contra recurso à autoridade superior hierárquica, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, para dar integral procedência às razões recursais.

Sem mais para o momento, pede-se deferimento.

Caxias do Sul/RS, 13 de julho de 2021.

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP

CNPJ: 07.351.538/0001-90

VINÍCIUS TRICHES - Representante Legal

RG: 3083623862

CPF: 004.789.040-10

Responsável Técnico - CREA RS184210

À

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CANOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO DLC/SMPG

**REF.: EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.**

LOTE 16: Projeto Completo de Pavimentação

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Canoas/RS.

A GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA (GARDEN

PROJETOS)., pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8954 – sala 703 – Bairro Floresta – Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.351.538/0001-90, representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. VINICIUS TRICHES, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrito no CPF sob o n.º 004.789.040-10 e CREA RS184210, vem,

respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor a presente **CONTRARRAZÕES** contra o recurso administrativo apresentado pela empresa URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI (URBANA ENGENHARIA), demonstrando a correta habilitação que declarou vencedora a fornecedora GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA para o LOTE 16 por apresentar a melhor proposta, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

8. DOS FATOS

Em análise à documentação de habilitação recebida e proposta comercial atualizada para o EDITAL Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA foi considerada habilitada pelo atendimento integral do Edital e o cumprimento da Lei nº 8.666/1993, portanto, sendo declarada vencedora do processo licitatório em tela, conforme argumentação a seguir.

Assim, após o comunicado de habilitação, sendo declarada aceita a proposta melhor classificada para o Lote 16, tendo a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, com o valor de R\$ 13.889,00 (total) ofertado para o lote, a empresa URBANA ENGENHARIA apresentou recurso administrativo em face do julgamento, trazendo considerações incabíveis, que ao longo desta contrarrazão defenderemos. Razão a qual percebe-se a não procedência do mesmo, devendo o Ilustríssimo Pregoeiro manter o correto julgamento de habilitação, ratificando seu entendimento para tanto.

9. TEMPESTIVIDADE

A presente CONTRARRAZÕES plenamente tempestivo, uma vez que a divulgação das cópias dos recursos interpostos ocorreu em 12/07/2021. Ficando os licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

As contrarrazões ora formuladas plenamente tempestivas, conforme edital, razão pela qual deve essa respeitável Comissão de Licitação conhecer e julgar a presente medida.



10. DA CORRETA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA GARDEN PROJETOS

O procedimento licitatório em questão é o EDITAL Nº. 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021, referente ao LOTE 16: Projeto Completo de Pavimentação, cujo OBJETO é “Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia necessários à Prefeitura Municipal de Canoas/RS”.

O recurso apresentado pela empresa URBANA LOGISTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA - 10.629.645/0001-41 não merece provimento, sendo que o mesmo traz informações não completas, onde tem-se uma tentativa de tumultuar o referido processo de licitação.

Os atestados de capacidade técnica profissional e operacional são sim compatíveis com aqueles exigidos no presente processo licitatório, ou seja, comprovam a capacidade técnica satisfatória no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021, e também o cumprimento INETEGRAL do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos.

A lei nº 8.666/93 em seu artigo 30, II, dispõe que: **“A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos”.**

Este inciso deve ser interpretado conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo, a saber: **“Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.**

Como já citado neste documento, é determinante a qualificação técnica da empresa interessada em participar de processos licitatórios, sendo necessária a solicitação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA/CAU, demonstrando a elaboração satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação.

Diferentemente do que alega a empresa URBANA ENGENHARIA no intuito de recorrer por recorrer, a GARDEN apresentou 05 (cinco) atestados de capacidade técnica que comprovam a capacidade técnica satisfatória no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021.



Do **ponto de vista técnico**, cumpre tecer breves linhas sobre os serviços que estão sendo licitados, igualmente, verifica-se que a novel exigência citada na análise dos atestados técnicos da Garden Projetos tampouco encontra suporte. É que os serviços licitados, diferentemente do que faz crer a URBANA ENGENHARIA, em nada diferem de outros serviços prestados por empresas que comprovadamente atuam no segmento de mercado exigido.

Antes de qualquer coisa, é indispensável frisar que os serviços objetivados no edital podem ser diferenciados entre serviços (i) ancilares e (ii) principal. Nesse ponto, poder-se-ia dizer que **principal** corresponde ao serviço (...) projetos de pavimentação, drenagem pluvial, terraplenagem, sinalização, geométrico (...).

Ancilares, portanto, seriam os serviços de sondagens, estudo geotécnico, estudo de tráfego, estudo hidrológico, levantamento planialtimétrico (...).

A licitante, na oportunidade de sua habilitação, comprovou possuir qualificação técnica para participar tendo em vista a apresentação de **atestados de serviços de complexidade compatível ou superior**.

A proponente do recurso recorre na tentativa de persuadir a comissão do edital no entendimento prolixo e confuso sobre o tema. Conforme demonstrado a seguir.

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 01** fornecido PELO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC: Elaboração de Projetos de Engenharia para Rodovia Intermunicipal GRP-010 e GRP-020, totalizando 6,48 km de extensão.

O atestado e as respectivas CAT's deixam claro e evidente sua comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.



- **Apresentação do Projeto:** tem por objetivo descrever os procedimentos, estudos e análises realizadas para a elaboração de anteprojetos para melhorias e otimização das rodovias que será otimizada através de melhorias de sinalização, pavimentos adequados para o tráfego que há atualmente e adequações no traçado atual a fim de oferecer toda a qualidade necessária para a circulação de veículos.
- **Descrição Geral e Localização do empreendimento:** Descrição dos aspectos gerais, contemplando a sua localização.
- **Estudos Realizados do Projeto:** Descrição do Conjunto de estudos, projetos e Serviços que contemplam o Projeto básico de Engenharia.
- **Plano Funcional:** Plano Funcional com solução em Planta, com pré-dimensionamento dos elementos geométricos e definição do fluxos Pluviais.
- **Estudo Geotécnico:** Caracterização das tipologias do solo e rocha na área de estudo.
- **Estudo de Tráfego:** Coleta dos dados referentes ao tráfego no local de estudo em questão visando a correta análise e previsão da quantidade de veículos que passam pelo local nos horários determinados, de pico e previsões futuras.
- **Estudo Topográfico:** Levantamentos topográficos preliminares para os anteprojetos da rodovia, realizados através do sistema de aerofotogrametria e marcação de pontos específicos com GPS.
- **Estudo Hidrológico:** Descrição e avaliação hidrogeológica local, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais no trecho em que se inserem na área do estudo (vazão, larguras, média e máxima, superfície).
- **Projeto Executivo Geométrico:** Projeto Geométrico, detalhamento do traçado horizontal e vertical das rodovias e seus acessos; Levantamento de dados com Veículo Aéreo Não Tripulável (VANT); Estudo de Tráfego; Detalhamento das Seções Transversais, Fórmula e Cálculos Geométricos da Rodovia, Comprimento de Transição, Superlargura, Super elevação (mínimos e máximos) e Curvas Longitudinais.
- **Obras de Terraplanagem:** Obras de Terraplanagem seguindo normas do DNER/DNIT conforme Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários; Projeto de Terraplanagem com seções transversais e planilha de pontos com coordenadas; e Avaliação dos locais onde serão realizados cortes e aterro, passando por avaliação de critérios e considerações referentes a topografia, ambientais, Geotécnicas, Geométricas com o objetivo de haver a menor intervenção possível.
- **Pavimentação:** Atendimento de requisitos básicos para o dimensionamento da pavimentação como: resistência e distribuição de solicitações verticais, resistência ao desgaste esforços horizontais e melhorias nas condições de conforto e segurança.
- **Projetos de Drenagem:** Definição das diretrizes, compreendendo cálculos e conceitos no que tange aos projetos de drenagem; e Cálculo dos coletores e tubulações do projeto.
- **Projeto de Sinalização:** Adoção de medidas e procedimentos para a sinalização nas áreas em estudo contemplando: Pré-análise do Trecho, Identificação da Classe Homogênea, Levantamento a Campo, Dimensionamento, Confecção de medidas e projetos. Sinalização vertical e horizontal. Especificação de cores para sinalização horizontais.
- **Serviços Complementares:** Identificação, caracterização e orientação de serviços complementares afim de desenvolver trabalhos que contemplam o fechamento do estudo; pintura da ciclovia conforme projeto apresentado e instalação de placas informando capacidade máxima de carga permitível.

O atestado comprova todos os estudos e projetos elaborados: Plano Funcional, Estudo Geotécnico, Estudo de Tráfego, Estudo Topográfico, Estudo Hidrológico, Estudos Ambientais, Projeto Geométrico, Projeto Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Drenagem, Projeto de Sinalização, Levantamento Planialtimétrico, Serviços Complementares, entre outros.

Não sabemos que se propositalmente ou por um equívoco, a empresa URBANA ENGENHARIA omitiu as informações completas da CAT 1642820 e da CAT 1642823.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 866 / 1139

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA INTERMUNICIPAL (GRP-010 E GRP-020)		Nº: 0	
Complemento:	Bairro:		
Cidade: GAROPABA	UF: SC	CEP: 0	
Data de Início: 01/03/2017	Conclusão efetiva: 01/06/2017	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: AMBIENTAL	Código:	MPOG:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE GAROPABA	CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	6,48	km
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)	6,48	km
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	GEOPROCESSAMENTO	6,48	km
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL	6,48	km
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	AEROFOTOGRAMETRIA	6,48	km
5 - LEVANTAMENTO	AEROFOTOGRAMETRIA	40,27	Ha
6 - ELABORAÇÃO	MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA	6,48	km
7 - ELABORAÇÃO	PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)	6,48	km
8 - LEVANTAMENTO	TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	40,27	Ha
9 - ESTUDO	ESTRADAS - TRÂNSITO/TRÁFEGO	6,48	km
10 - PROJETO	ESTRADAS - PAVIMENTAÇÃO	6,48	km
11 - PROJETO	ESTRADAS - PROJETO GEOMÉTRICO	6,48	km
12 - PROJETO	ESTRADAS - SINALIZAÇÃO	6,48	km
13 - PROJETO	GEOTECNIA - LITOS/CORTES/ATERROS DE ESTRADAS	6,48	km

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul			1642823
			ATIVIDADE CONCLUÍDA

- PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
DESCRIÇÃO GERAL E LOCALIZAÇÃO
ESTUDOS REALIZADOS (GOTÉCNICO, TRÁFEGO, TOPOGRÁFICO, HIDROLÓGICO, GEOMÉTRICO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MATERIAIS ADOTADOS, SINALIZAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES)
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E CONSIDERAÇÕES FINAIS
- EDITORAÇÃO GRÁFICA/ GEOPROCESSAMENTO/ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO - TOPOGRAFIA/
PLANTAS TEMÁTICAS PROJETO DE ENGENHARIA

- PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA:
PROJETO DE CURVAS, SUPERELEVÇÃO, INCLINAÇÕES E CÁLCULOS PERTINENTES PARA A ADEQUAÇÃO DO TRAÇADO;
ESTUDO E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, ANÁLISE DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA PARA O SISTEMA DE DRENAGEM;
PROJETO E CÁLCULO DAS CAMADAS DE PAVIMENTAÇÃO;
ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DAS RODOVIAS CONTENDO FORMULÁRIOS DE CÁLCULO E PROCEDIMENTOS;
ADOTADOS PARA O PROJETO DO TRAÇADO GEOMÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO;
ANÁLISE DAS DRENAGENS EXISTENTES E MELHORIAS PARA A SUA REUTILIZAÇÃO;
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1642823 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra que a empresa e o profissional comprovaram capacidade técnica para elaboração de Projeto Completo de Pavimentação. Portanto, pode ser considerado para atendimento dos itens 6.1.7.1. e 6.1.7.1.4 do Edital nº 109/2021. **Este atestado é SIM compatível ao Lote 16.**

Segue abaixo reportagem de onde pode ser verificado que a própria obra foi executada no município < <https://www.garopaba.sc.gov.br/noticias/ver/2020/05/ultimotrecho-da-grp-10-recebe-pavimentacao-asfaltica> >. De fato, o que temos aqui é a simples tentativa de tumultuar o referido processo de licitação com informações não completas. Caso necessário, podemos fornecer contato para realização de diligência junto a municipalidade com o técnico responsável na ocasião (Secretaria de Infraestrutura do Município de Garopaba/SC).



ASSIM, ELIMINA-SE A HIPÓTESE CONTRÁRIA APRESENTADA PELA PROPONENTE DO RECURSO, E JUSTIFICA A MANUTENÇÃO JUSTA E CORRETA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA GARDEN PROJETOS.

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02** fornecido pela DGP INCOPORAÇÕES LTDA: *Elaboração do projeto de parcelamento do solo (projeto de urbanização), projetos executivos complementares/hidráulicos (esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem pluvial) e projeto de infraestrutura do sistema viário, para fins de obtenção da viabilidade de diretrizes para loteamento: LOTEAMENTO ALTOS DA CONCEIÇÃO, em área total de 16,07 hectares, Caxias do Sul/RS.*

O atestado e as respectivas CAT's deixam claro e evidente sua comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.

Importante destacar que, se o projeto de um loteamento completo (parcelamento do solo) não atende ao edital conforme a empresa URBANA ENGENHARIA alega, o que que atenderia?

- Certidão de Zonamento (Certidão nº 07/01/2017, Certidão nº 07/02/2017 e Certidão nº 07/03/2017).
- **Projeto de Parcelamento do Solo (Projeto de Urbanização do Loteamento):** para o projeto de parcelamento de solo e sistema viário foram realizados os seguintes serviços: Análise topográfica das declividades do terreno natural, estudo de ocupação e do traçado viário, tendo em vista as análises hidrológicas, de vegetação e outras, executadas pelos profissionais competentes, análise da necessidade de Estações de Tratamento de Efluentes (ETE), bacias de detenção e outras áreas que possam ser necessárias, projeto urbanístico de acordo com as leis e diretrizes vigentes, cálculo das áreas de uso público, APP's, ETE, bacias de detenção, quadras e lotes.
- **Memorial Descritivo do Projeto de Parcelamento do Solo (Projeto de Urbanização do Loteamento):** elaboração de memorial descritivo contendo informações urbanísticas do projeto, informações construtivas, normas e memorial de cálculo da proposta de ocupação e sistema viário.
- Anotações de Responsabilidade Técnicas - ART dos responsáveis técnicos pelo projeto, propostas e documentos técnicos.
- **Documentação Cartográfica (cartografia/ georreferenciamento/ geoprocessamento/ plantas temáticas):** PRANCHA 01 – Localização do Empreendimento; PRANCHA 02 – Situação; PRANCHA 03 – Levantamento Planialtimétrico; PRANCHA 04 – Isodeclividades; PRANCHA 05 – Cobertura Vegetal; e PRANCHA 06 – Projeto Urbanístico / Projeto de Urbanização.
- Obtenção da DIRETRIZ Nº 03/2019/SAMAE para o Sistema de Abastecimento de Água.
- Obtenção da DIRETRIZ Nº 04/2019/SAMAE para o Sistema de Esgotamento Sanitário, Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e Sistema Local de Tratamento de Esgoto (SLTE).
- Obtenção das diretrizes para solicitação da Licença Ambiental de Instalação (LI) conforme itens elencados na LP Nº 014/2018 – SEMMA.
- Obtenção das diretrizes das Vias de Comunicação e Áreas Não Viárias de Uso Público (ANVUPs) a serem contempladas no projeto de urbanização.
- Obtenção da Diretriz para Projeto do Sistema de Drenagem Pluvial nº 001/2019.
- Obtenção da Diretriz para Projeto de Pavimentação.
- Obtenção da Diretriz para questões de tráfego (trânsito e mobilidade no local).
- **Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário:** Levantamento estimado do número de habitantes por trecho, estudo do traçado da rede de esgoto de acordo com a topografia e o viário projetado, elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas, memorial de cálculo, quantitativos e custos estimados, cálculo das redes através de planilha afim de se obter o correto dimensionamento de acordo com Normas Técnicas da ABNT, análise de viabilidade e necessidade de Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) tanto para esgoto bruto como para o tratado, desenho técnico das redes, detalhamentos específicos, projeto da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de acordo com as normativas padrões da ABNT e SAMAE, projetos de terraplanagem e estruturais necessários para a locação das estruturas e componentes da EEE e da ETE.
- **Projeto do Sistema de Abastecimento de Água / Rede de Distribuição de Água:** Justificativa, descrição, dimensionamento do sistema escolhido e localização em planta dos dispositivos. Levantamento estimado do número de habitantes por trecho, estudo do traçado da rede de distribuição de água de acordo com a topografia e o viário projetado, requisitos para posicionamento de componentes da rede, cálculo das redes através de planilha afim de se obter o correto dimensionamento de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, desenho técnico das redes de distribuição, detalhamentos específicos, adequação das pressões mínimas e máximas segundo a SAMAE, análise de viabilidade e necessidade de Estações Elevatórias de Água (EEA), elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas, memorial de cálculo, quantitativos e custos estimados.
- **Projeto do Sistema de Drenagem Pluvial:** Análise das áreas de contribuição, estudo do traçado da rede de esgoto de acordo com a topografia e o viário projetado, elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas e memorial de cálculo, cálculo das redes através de planilha afim de se obter o correto dimensionamento de acordo com as Normas Técnicas da ABNT.



Publicos.

- **Projeto de Terraplanagem/ Movimentação de Solo:** memorial descritivo, cronograma, perfis transversais e longitudinais das quadras; planilha de coordenadas e notas de serviço; quantitativos de volume de terraplanagem com planta indicativa de corte e aterro; compatibilização com restrições ambientais.
- **Projeto do Sistema Viário do Loteamento:** memorial descritivo, cronograma, perfis e seções transversais, greides viários transversais e longitudinais, entre estacas de 20 metros; volumetria e dimensionamentos; projeção de taludes de corte e aterro com projeção de contenções; matriz com inclinações e cotas finais para base ao projeto geotécnico; mapas temáticos indicativos com compatibilização com restrições ambientais.
- Aprovação da Viabilidade de Diretriz para Loteamento (Projeto de Urbanização do Loteamento Altos da Conceição conforme Comunicação de Despacho nº 125/2019).

5.4. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA (CARTOGRAFIA/ GEORREFERENCIAMENTO/ GEOPROCESSAMENTO/ PLANTAS TEMÁTICAS)

- **Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados:** Editoração Gráfica, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) dos Projetos de Engenharia e do Projeto de Urbanização, demarcação das áreas de preservação permanente, cobertura vegetal, sistema viário, áreas institucionais e de recreação, áreas de passagem de rede, áreas de lotes, bacia de detenção, área de preservação do Bioma Mata Atlântica, áreas de preservação e supressão da vegetação, etc. Cartografia de acordo com a Diretriz Técnica para apresentação de arquivos de dados geoespaciais digitais (conforme Diretoria de Informações Geoespaciais (DIGEO)/ Secretaria Municipal do Planejamento (SEPLAN)). Documentos em escala compatível com as dimensões da área requerida e seu entorno, georreferenciados e balizados com coordenadas geográficas expressas em graus decimais, datum SIRGAS 2000. Confecção e plotagem de mapas e plantas em papel e formato digital (arquivo *.dwg* e *.shp*).
- **Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado:** Levantamento Topográfico Planialtimétrico, conforme norma NBR 13133:1996. Determinação planimétrica da posição de detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse a sua finalidade, como: limites de vegetação, blocos de vegetação, cercas, benfeitorias elementos da rede de galeria pluvial existente (bocas de lobo, poços de visita, etc.) guias, sarjetas e pavimentação existente, árvores isoladas, acidentes físicos visíveis ao nível e acima do solo (afioramento de rocha, matações e árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, valos, valas, lagos, várzeas, áreas alagadiças, linhas de alta tensão, dutos (adutoras, canalização de córrego), linhas de transmissão e posteamento, drenagem natural e artificial, linha férrea, rodovia e infraestruturas existentes e demais informações necessárias a elaboração de projetos de engenharia, ambientais e urbanístico.

O atestado comprova todos os estudos e projetos elaborados no contexto do Projeto de Urbanização Completo para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE).

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 870 / 1139

Complemento: -LOT. ALTOS DA CONCEIÇÃO	Bairro:		
Cidade: CAXIAS DO SUL	UF: RS	CEP: 95110488	
Data de Início: 23/05/2018	Conclusão efetiva: 25/11/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: LOTEAMENTO	Proprietário: DGP INCORPORAÇÕES LTDA - EPP	Código: MPOG:	
		CPF/CNPJ: 11010586000191	
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	16,07	Hs
1 - ESTUDO	LOCAÇÃO DE LOTEAMENTO	16,07	Hs
2 - ESTUDO	LOCAÇÃO DE ESTRADAS	16,07	Hs
3 - ESTUDO	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	16,07	Hs
4 - PROJETO	PARCELAMENTO DO SOLO	16,07	Hs
5 - PROJETO	PARCELAMENTO DO SOLO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16,07	Hs
6 - MEMORIAL	PARCELAMENTO DO SOLO	16,07	Hs
7 - MEMORIAL	PARCELAMENTO DO SOLO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	16,07	Hs
8 - PROJETO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	16,07	Hs
9 - PROJETO	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	16,07	Hs
10 - MEMORIAL	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	16,07	Hs
11 - PROJETO	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESGOTAMENTO)	16,07	Hs
12 - MEMORIAL	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESGOTAMENTO)	16,07	Hs
13 - PROJETO	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESGOTAM.)	16,07	Hs
14 - MEMORIAL	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESGOTAM.)	16,07	Hs
15 - PROJETO	BACIAS HIDRÁULICAS E/OU HIDROGRÁFICAS	16,07	Hs

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRAFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA CONTEMPLANDO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO (PROJETO DE URBANIZAÇÃO), PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS (ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM PLUVIAL) E PROJETO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA VIÁRIO, PARA FINE DE OBTENÇÃO DA VIABILIDADE DE DIRETRIZES PARA LOTEAMENTO, para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos: LOTEAMENTO ALTOS DA CONCEIÇÃO, em área total de 16,07 hectares, situado na Avenida Conceição, s/nº, Bairro Desvio Rizzo no município de Caxias do Sul/RS

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1812068 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra que a empresa e o profissional comprovaram capacidade técnica para elaboração de Projeto de Urbanização Completo para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluindo equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE). Portanto, pode ser considerado para atendimento dos itens 6.1.7.1 do Edital nº 109/2021. **Este atestado é SIM compatível ao Lote 16.**

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 03** fornecido pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA: Elaboração de Projetos de Regularização Fundiária para Parcelamento do Solo (Loteamento para fins residenciais e mistos (incluindo equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE)).

O atestado e as respectivas CAT's deixam claro e evidente sua



comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere os itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.

5.4. PROJETOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA AMBIENTAL, URBANÍSTICA E JURÍDICA

Projeto de Regularização Fundiária: regularização fundiária de parcelamento do solo irregular (totalizando 25,30 hectares, divididos em 152 lotes) e das unidades habitacionais (edificações existentes) com descrição das técnicas das infraestruturas existentes e recomendações de regularização nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.

5.4.2. Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e georreferenciamento com curvas de nível de equidistância de 1 metro, conforme Norma ABNT NBR 13133:1996, contemplando: determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, como: limites de vegetação, blocos de vegetação, cercas, benfeitorias (especificando o tipo, elementos da rede de galeria pluvial existente (bocas de lobo, poços de visita, muros de ancoragem, etc), guias, sarjetas e pavimentação existente, árvores isoladas, acidentes físicos visíveis ao nível e acima do solo (afioramento de rochas, matacões e árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, valos, valas, lagos, várzeas, áreas alagadiças, linha de alta tensão, dutos (oleodutos, adutoras, canalização de córrego), linha de transmissão e posteamento, drenagem natural e artificial, linha férrea, rodovia, infraestruturas existentes, infraestruturas de saneamento (canais, drenagens, redes de água e de esgotamento sanitário, fossas, etc.) e demais informações necessárias visando o cadastro técnico multifinalitário e a regularização fundiária.
- Apresentação do Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.

5.4.3. Planta de situação cadastral fundiária do condomínio

- Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas e transcrições atingidas.

5.4.4. Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental

- Laudo/ parecer de caracterização e situação ambiental, urbanística e jurídica do parcelamento do solo irregular. Diagnóstico e prognóstico das desconformidades encontradas considerando os fatores ambientais, os aspectos urbanísticos, as legislações aplicáveis, notificações e embargos emitidos pela municipalidade.
- Mapeamento temático do uso e ocupação do solo consolidado no parcelamento do solo.

5.4.5. Projeto Urbanístico

- Projeto urbanístico do parcelamento do solo contemplado as seguintes indicações: Áreas ocupadas, sistema viário e unidades imobiliárias existentes; Unidades imobiliárias a serem regularizadas (características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral); Quadras e suas subdivisões em lotes vinculadas à unidade regularizada; Logradouros, espaços livres, áreas destinadas a equipamentos públicos e outros equipamentos urbanos; Áreas já usucapidas e com matrículas individualizadas; Medidas de adequação para correção das desconformidades, Medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações conforme Plano Diretor Municipal e outros requisitos definidos pelo Município.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 872 / 1139

	Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009	CREA - RS	CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul			1830570 ATIVIDADE CONCLUÍDA
CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional AMANDA THAIS DALMAS referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:			
Profissional AMANDA THAIS DALMAS Registro: RS233907 RNP: 2218016400 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL			
1 / 1			
Número de ART: 10758067 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/05/2020 Baixada em: 27/05/2020			
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe			
Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA			
Contratante: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA CPF/CNPJ: 91107383000157			
Rua: ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH Nº: 11			
Complemento: COND. PARQUE ALVORADA Bairro: PEDANCINO			
Cidade: Caxias do Sul UF: RS CEP: 95046600			
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:			
Valor do Contrato: R\$ 375.000,00 Tipo de Contratante:			
Ação Institucional:			
Observação:			
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH Nº: 11			
Complemento: COND. PARQUE ALVORADA			
Cidade: CAXIAS DO SUL			
Data de Início: 16/07/2019 Conclusão efetiva: 27/05/2020			
Finalidade: CADASTRAL			
Proprietário: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA			
Coordenadas Geográficas: MPOG:			
CPF/CNPJ: 91107383000157			
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:			
0 - ESTUDO	MRIQ AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS		
1 - ESTUDO	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA		
2 - ESTUDO	AVALIAÇÃO EM ÁREAS DE RISCO		
3 - ESTUDO	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)		
4 - ESTUDO	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)		
5 - ESTUDO	CARTOGRAFIA		
6 - ESTUDO	FOTOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO		
7 - ESTUDO	MRIQ AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO		
8 - ESTUDO	GEOPROCESSAMENTO		
9 - ESTUDO	PARCELAMENTO DO SOLO - CADASTRO MULTIFUNCIÓNALITÁRIO		
10 - ESTUDO	CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNCIÓNALITÁRIO		
11 - ESTUDO	PISTAS DE SOLAMENTO - INFRA ESTRUTURA		
12 - ESTUDO	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)		
13 - ELABORAÇÃO	CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNCIÓNALITÁRIO		
14 - PROJETO	PARCELAMENTO DO SOLO - CADASTRO MULTIFUNCIÓNALITÁRIO		
15 - PROJETO	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS		
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: COND. PARQUE ALVORADA (CNPJ: 91.107.383/0001-57) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRALS, CARTOGRAFÍCOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO (VOO AEROFOTOGRAFÉTRICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNCIÓNALITÁRIO, ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA, EM ÁREA TOTAL 253.031,81 M², ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH, Nº 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL/RS.			

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1830570 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra que a empresa e o profissional comprovaram capacidade técnica para elaboração de Projeto Regularização Fundiária de Urbanização para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluindo equipamentos,



*infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE). Portanto, pode ser considerado para atendimento dos itens 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021. **Este atestado é SIM compatível ao Lote 16.***

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 04** fornecido pela DISSEGNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA: *Elaboração de Projetos de Engenharia para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE) do CONDOMÍNIO LAGO DI GARDA, com área total de 39,73 hectares, localizado no município de Arroio do Sal/RS.*

O atestado e as respectivas CAT's demonstram a comprovação de capacidade técnica satisfatória no que se refere o item 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 874 / 1139

DISSEGNA



- **Projeto de Parcelamento do Solo (Projeto de Urbanização do Loteamento):** elaboração de projeto de parcelamento de solo e sistema viário As-Built e reaprovação. Memorial Descritivo do Projeto de Parcelamento do Solo (Projeto de Urbanização do Loteamento); memorial descritivo contendo informações urbanísticas do projeto As-Built, informações construtivas, normas e memorial de cálculo da proposta de ocupação e sistema viário.
- **Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário:** As-Built do projeto executado e elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas, memorial de cálculo, quantitativos e custos estimados.
- **Projeto do Sistema de Abastecimento de Água / Rede de Distribuição de Água:** As-Built do projeto executado e elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas, memorial de cálculo, quantitativos e custos estimados.
- **Projeto do Sistema de Drenagem Pluvial:** As-Built do projeto executado e elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas, memorial de cálculo, quantitativos e custos estimados.
- **Projeto do Sistema Viário do Loteamento:** As-Built do projeto executado e elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas, memorial de cálculo, quantitativos e custos estimados.
- **Projeto do Sistema de Adução (adutora de 3734,00 metros):** As-Built do projeto executado e elaboração de memorial descritivo contendo informações construtivas, normas, memorial de cálculo, quantitativos e custos estimados. Obtenção do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) conforme Ofício de Aprovação nº 0822/2018-DEAPPS/SUPRO/DEXP, Informação nº 0224/2018-DEAPPS/SUPRO/DEXP e Ordem de Serviço Fiscalização nº 206/2018.
- Anotações de Responsabilidade Técnicas - ART dos responsáveis técnicos pelo projeto, propostas e documentos técnicos.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 875 / 1139



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1864768

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **AMANDA THAIS DALMAS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **AMANDA THAIS DALMAS**
Registro: **RS233907** RNP: 2218016400
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1

Número de ART: **10696877** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/03/2020 Baixada em: 08/10/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Contratante: DISSEGNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04785112000156
Rua: RUA RUA DOUTOR CARLOS BARBOSA Nº: 53
Complemento: SALA 06 Bairro: CENTRO
Cidade: Carlos Barbosa UF: RS CEP: 95185000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS-389 (ESTRADA DO MAR) Nº: 53
Complemento: CONDOMÍNIO LAGO DI GARDA
Cidade: ARROIO DO SAL Bairro: CENTRO
UF: RS CEP: 95185000

Data de Início: 04/02/2020 Conclusão efetiva: 08/10/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: LOTEAMENTO Código: MPOG:
Proprietário: DISSEGNA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 04785112000156

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	PARCELAMENTO DO SOLO - INFRA-ESTRUTURA URBANA	39,73	Ha
1 - PROJETO E EXECUÇÃO	SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA - ADUÇÃO (AQUEDUTOS OU ADUTORAS)	3.537,00	m
2 - PROJETO E EXECUÇÃO	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	39,73	Ha
3 - PROJETO E EXECUÇÃO	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	39,73	Ha
4 - PROJETO E EXECUÇÃO	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	39,73	Ha
5 - PROJETO E EXECUÇÃO	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	39,73	Ha
6 - PROJETO E EXECUÇÃO	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	39,73	Ha
7 - EXECUÇÃO	PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS)	39,73	Ha
8 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA/ SISTEMA DE ADUÇÃO E DAS OBRAS	39,73	Ha
9 - FISCALIZAÇÃO	ESTRADAS - PAVIMENTAÇÃO	39,73	Ha
10 - FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	39,73	Ha
11 - FISCALIZAÇÃO	OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM	39,73	Ha
12 - FISCALIZAÇÃO	OBRAS HIDRÁULICAS	39,73	Ha
13 - LEVANTAMENTO	AEROLEVANTAMENTO COM ABRONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA)	39,73	Ha
14 - ESTUDO	CARTOGRAFIA	39,73	Ha
15 - ASSESSORIA	MEIO AMBIENTE	39,73	Ha

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1864768 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra que a empresa e o profissional comprovaram capacidade técnica para elaboração de Projeto de Urbanização para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE). Portanto, pode ser considerado para atendimento do item 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021. Este atestado é SIM compatível ao Lote 16.

- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 05** fornecido pela **EMBALASUL PARTICIPAÇÕES LTDA**: *Elaboração de Projetos de Engenharia para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE) do Loteamento Residencial Dos Álamos, com área total de 4,66 hectares, localizado no município de Garibaldi/RS.*

O atestado e as respectivas CAT's demonstram a capacidade técnica satisfatória no que se refere o item 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021. Portanto, segue abaixo trechos para confirmar essa análise, uma vez que os documentos apresentados comprovam a correta habilitação da empresa, seja pela natureza e similaridade do serviço acervado, seja pelo quantitativo executado.



5.4. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA (CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ PLANTAS TEMÁTICAS)

- **Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados:** Editoração Gráfica, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) dos Programas Ambientais (meio físico, biótico e socioeconômico/socioambiental), monitoramento da flora, amostragem dos pontos de fauna, concentração e comportamento de indivíduos da fauna, recursos hídricos (com sentido de escoamento), demarcação das áreas de preservação permanente, etc. Cartografia de acordo com a Diretriz Técnica para apresentação de arquivos de dados geoespaciais digitais (Diretriz Técnica Nº 01/2017-FEPAM). Documentos em escala compatível com as dimensões da área fiscalizada/monitorada e seu entorno, georreferenciados e balizados com coordenadas geográficas expressas em graus decimais, datum SIRGAS 2000. Confeção e plotagem de mapas e plantas em papel e formato digital (arquivo *.shp* e *.dwg*).
- **Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado:** Levantamento Topográfico Planialtimétrico conforme andamento da implementação do Plano Básico Ambiental (PBA) e dos Projetos Executivos de Engenharia, conforme norma NBR 13133:1996. Determinação planimétrica da posição de detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse a sua finalidade, como: limites de vegetação, blocos de vegetação, cercas, benfeitorias elementos da rede de galeria pluvial existente (bocas de lobo, poços de visita, etc.) guias, sarjetas e pavimentação existente, árvores isoladas, acidentes físicos visíveis ao nível e acima do solo (afioramento de rocha, matacões e árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, valos, valas, lagos, várzeas, áreas alagadiças, linhas de alta tensão, dutos (adutoras, canalização de córrego), linhas de transmissão e posteamento, drenagem natural e artificial, linha férrea, rodovia e infraestruturas existentes e demais informações necessárias à execução dos projetos de engenharia e ambientais.

5.5. PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS

Obtenção de Diretrizes Técnicas – Água/Esgoto junto a CORSAN para elaboração dos projetos complementares para implantação do loteamento; informações referentes ao **Poço de Visita** mais próximo e **Atestado de Pressão de Serviço**, DN e Material do Tubo, para revalidação do ponto de tomada e necessidade de reservação.

5.5.1. Projeto Executivo de Terraplanagem/ Movimentação de Solo

- Projeto Executivo de Terraplanagem/ Movimentação de Solo contendo memorial descritivo, cronograma, perfis transversais e longitudinais das quadras; planilha de coordenadas e notas de serviço; quantitativos de volume de terraplanagem com planta indicativa de corte e aterro; compatibilização com restrições ambientais.

5.5.2. Projeto Executivo do Sistema Viário

- Projeto Executivo do Sistema Viário do Loteamento com Greides Geométricos contendo memorial descritivo, cronograma, perfis e seções transversais; greides viários transversais e longitudinais, entre eixos de 20 metros; planimetria e dimensionamentos; projeção de taludes de corte e aterro com projeção



5.5.3. Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário e Tratamento de Efluentes

- **Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário:** Projeto da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) aprovado pela CORSAN contendo memorial descritivo do projeto e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas de gaveta, válvulas de retenção, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças por nó e geral; Estimativa de custos da rede de esgoto; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos dos componentes da rede.

Vazão Total de Projeto	1,80 l/s
Rede PVC Esgoto Cor Ocre JEI/JERI DN 150	1115,00 metros
Descarte: PVC – O DN 150	36,00 metros
Conjunto Motor/Bomba	02 Unidades (até 6,0 cv)
ETE Padrão CORSAN	01 Unidade (1,80 l/s)
Estação de Bombeamento de Esgoto – EBE	01 Unidade (10,00 m³/h)

- **Estação de Tratamento de Efluentes-ETE:** Estação de Tratamento de Esgoto contempla as seguintes estruturas: estação elevatória de esgoto bruto, sistema de gradeamento, caixa de areia, dispositivo de medição de vazão (calha Parshall), reator anaeróbio, filtro biológico aeróbio submerso (FBAS), decantador secundário, sistema de desidratação de lodo (leito de secagem). Além do cercamento para isolamento da área da ETE, pista de acesso pavimentada que suporte a entrada de caminhão para limpeza e manutenção; banheiros para uso dos operados da ETE e depósito de produtos químicos e/ou materiais diversos. Memorial descritivo do projeto (descrição no memorial do destino final do efluente da ETE) e justificativo; Especificações de material e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, válvulas, visitas, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos. Descrição resumida do plano de operação previsto para o tratamento proposto bem como a eficiência esperada; Projeto de cortina vegetal em torno da ETE; Projeto de canalização do efluente tratado para o corpo hídrico, conforme CONAMA nº 430/2011.
- **Estação de Bombeamento de Efluentes-EBE/ Estação Elevatória de Efluentes-EEE:** Estação de Bombeamento de Esgoto contemplando 02 Motobombas Submersível KSB, Mod. JG/04L/400V-50Hz – Motor 5,6cv (4,20kW) (01 de Reserva), Corrente Nominal: 9,00A, Corrente Partida: 51,3A, 2 Polos, 2835rpm, Tensão 400V/3Ø/50Hz, FP: 0,87. Comando S1: Telemetria Remoto/Local/Desliga Motobombas MB-1/MB-2. Memorial descritivo do projeto e justificativa; Especificações de material e equipamentos (energia, caixa de medição, aterramento, condutores, circuitos de força e comando, sistema de rádio e antena, sensor de nível ultrassônico, relé de nível para controle de bóias, etc.); Relação de materiais e de peças; Estimativa de custos; Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos. Descrição resumida da operação do sistema.

5.5.4. Projeto Executivo do Sistema de Drenagem Pluvial (Drenagem Urbana)

- **Sistema de Drenagem Pluvial/Urbana:** memorial descritivo do projeto; especificações técnicas de materiais e equipamentos (projeto das canalizações, conexões, tubulações, bocas de lobo, sarjetas visitas, etc.); relação de materiais; estimativa de custos da rede, metodologia de cálculo, parâmetros adotados e planilha de cálculo das vazões, velocidades, declividades e dimensões mínimas para a tubulação. Plantas do projeto com os respectivos detalhamentos, aços e poços de inspeção, Comprimento total das redes: 971,00 metros

5.5.5. Projeto Executivo do Sistema de Abastecimento de Água e Reservatório/ Rede de Distribuição de Água

- **Projeto Executivo do Sistema de Abastecimento de Água, Adução e Reservatório/ Rede de Distribuição de Água** aprovado pela CORSAN contendo justificativa, descrição, dimensionamento do sistema escolhido, cronograma de execução do projeto e localização em planta dos dispositivos.
- **Sistema de Abastecimento de Água:** Projeto da rede de distribuição de água e adutora, planilha de cálculo das vazões e dimensionamento, especificações técnicas. Planta com redes de água e detalhamentos; memorial descritivo do projeto de abastecimento; planilha de cálculos das vazões e das pressões e projeto de subadutora de abastecimento hídrico. **Reservação:** Memorial descritivo; níveis mínimo e máximo; câmaras de manobra para entrada e saída, especificação dos materiais empregados; Projeto Estrutural concebido do lançamento das formas da solução estrutural, modelar numericamente a estrutura espacial dos pilares, vigas e fundações de concreto, analisar os esforços gerados pelas hipóteses de cargas; dimensionamento da armadura das estruturas.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 879 / 1139

Complemento: - LOT. DOS ÁLAMOS	Bairro:		
Cidade: GARIBALDI	UF: RS	CEP: 0	
Data de Início: 09/05/2019	Conclusão efetiva: 30/08/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: LOTEAMENTO	Código:	MPOG:	
Proprietário: EMBALASUL PARTICIPAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ: 05159879000132		
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO	4,66	Ha
1 - PROJETO	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	587,00	m
2 - MEMORIAL	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA	587,00	m
3 - PROJETO	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	1.115,00	m
4 - MEMORIAL	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO)	1.115,00	m
5 - PROJETO	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	971,00	m
6 - MEMORIAL	SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPTAÇÃO, ESCOAM.)	971,00	m
7 - PROJETO	SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA - ADUÇÃO (AQUEDUTOS OU ADUTORAS)	523,00	m
8 - MEMORIAL	SIST. DE ABASTEC. DE ÁGUA - ADUÇÃO (AQUEDUTOS OU ADUTORAS)	523,00	m
9 - PROJETO	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	6,48	m ² /h
10 - MEMORIAL	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES	6,48	m ² /h
11 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	92,40	m ²
12 - MEMORIAL	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	92,40	m ²
13 - ESTUDO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	4,66	Ha
14 - PROJETO	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	2,00	Un
15 - MEMORIAL	SISTEMAS DE SANEAMENTO - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	2,00	Un



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1864700

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

ASSESSORIA, EXECUÇÃO, ASSISTÊNCIA, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MONITORAMENTO, PROGRAMAS, PROJETOS, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

---ASSESSORIA TÉCNICA, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO RELACIONADOS ÀS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES AMBIENTAIS DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), APROVAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/ HIDRÁULICOS E DO PARCELAMENTO.

---PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/ PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO PARA OS COMPONENTES AMBIENTAIS ENVOLVIDOS (CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 034/2017-SMMA E PROJETOS DO LOTEAMENTO).

---EDITORAÇÃO GRÁFICA/ CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ÁREA AMBIENTAL/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO DEMARCANDO OS RECURSOS NATURAIS, INFRAESTRUTURAS SANITÁRIAS, INFRAESTRUTURAS EXISTENTES.

---PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES: PROJETO DO SISTEMA VIÁRIO COM GREIDES GEOMÉTRICOS; PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO ESTRUTURAL DE CONCRETO ARMADO, PROJETO DE SINALIZAÇÃO.

---PROJETO DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA: LEVANTAMENTO ESTIMADO DO Nº DE HABITANTES POR TRECHO, ESTUDO DO TRAÇADO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DE ACORDO COM A TOPOGRAFIA E O VIÁRIO PROJETADO, REQUISITOS PARA POSICIONAMENTO DE COMPONENTES DA REDE, CÁLCULO DAS REDES ATRAVÉS DE PLANILHA AFIM DE SE OBTER O CORRETO DIMENSIONAMENTO DE ACORDO COM AS NBR'S, DESENHO TÉCNICO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO E ADUÇÃO, DETALHAMENTOS ESPECÍFICOS, ADEQUAÇÃO DAS PRESSÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS SEGUNDO A CORSAN, DIMENSIONAMENTO E PROJ ESTRUTURAL DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS, NORMAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO. DIMENSIONAMENTO E PROJETO ESTRUTURAL DO RESERVATÓRIO.

---PROJETO DA REDE DE ESGOTAMENTO CLOACAL: ESTUDO DO TRAÇADO DA REDE DE ESG DE ACORDO COM A TOPOGRAFIA E O VIÁRIO PROJ, ELABORAÇÃO DE MEM DESC CONTENDO INFORMAÇÕES CONSTRUT, NORMAS, MEMORIAL DE CÁLCULO, QUANT E ORÇAMENTO, CÁLCULO DAS REDES ATRAVÉS DE PLANILHA AFIM DE SE OBTER O CORRETO DIMENS. DE ACORDO COM AS NBR'S, DESENHO TÊC DAS REDES, DET ESPECÍFICOS, DIMENSIONAMENTO E PROJETO DA ETE PADRÃO CORSAN (1 L/S), PROJ DE TERRAPLANAGEM E ESTRUTURAL P/ ETE. PROJETO ESTRUTURAL E DE TERRAPLANAGEM DA EST ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

---PROJETO DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL: ANÁLISE DAS ÁREAS DE CONTRIB., ESTUDO DO TRAÇADO DA REDE DE ACORDO C/ A TOPOGRAFIA E O VIÁRIO PROJETADO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO CONTENDO INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS, MEMORIAL, CÁLCULO DAS REDES ATRAVÉS DE PLANILHA, DESENHO TÉCNICO DAS REDES CFE AS NBR E NORMAS DA SMO.

A CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1864700 reforça o descritivo do atestado, onde verifica-se que a mesma demonstra que a empresa e o profissional comprovaram capacidade técnica para elaboração de elaboração de Projeto de Urbanização para atividade de



parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluídos equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto/ETE). Este atestado é SIM compatível ao Lote 16.

Decorre daí que a empresa URBANA ENGENHARIA, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar os atestados, sendo que a elaboração de projetos de engenharia e complementares/hidráulicos de um parcelamento do solo são compatíveis com o objeto ora licitado também.

NÃO HÁ CHANCE DE VIGORAR O ENTENDIMENTO CONTRÁRIO DADO PROPONENTE DO RECURSO, E JUSTIFICA A MANUTENÇÃO JUSTA E CORRETA DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA GARDEN PROJETOS.

Assim, resta afirmar que referente aos atestados de capacidade técnica apresentados pela GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, a mesma **comprovou satisfatoriamente** a capacidade técnica operacional para os serviços do referido lote, **Motivo pela qual a empresa atendeu plenamente e satisfatoriamente ao item 6.1.7.1. do Edital nº 109/2021, e também o cumprimento do subitem 6.1.7.1.4. de quantitativos exigidos.**

Nestes termos, não há que se falar em irregularidade nos documentos apresentados pela GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, ao passo que os atestados são compatíveis com aquilo que é exigido, ou seja, demonstram a comprovação da realização de serviço similar com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado nos documentos relacionados à sua habilitação, nos termos da Lei.

11. DOS PEDIDOS

A empresa GARDEN, sob estas contrarrazões e argumentos apresentados, pede que à Ilustre Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG que mantenha sua decisão de habilitar corretamente a GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA (CNPJ/MF nº 07.351.538/0001-90) com a proposta mais vantajosa, uma vez que, conforme comprovado acima, a empresa atendeu plenamente as exigências do EDITAL Nº 109/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021.

Não se pode deixar de lado que a licitação é um procedimento formal, que exige o julgamento objetivo e justo, de acordo com a legislação vigente, como a forma mais eficiente de garantir a isonomia, cumprindo o que exige o edital do certame e a Lei nº 8666/1993.

Diante do exposto, e em face das contra argumentações apresentadas, requer

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2021 - Edição 2592 - Data 09/08/2021 - Página 881 / 1139

à empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO** que essa **CONTRARRAZÃO** seja aceita e **DEFERIDA** pela Comissão

Caso não considere sua decisão, requer-se o encaminhamento do presente

contra recurso à autoridade hierarquicamente superior, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, para dar integral procedência às razões recursais.

Sem mais para o momento, pede-se deferimento.

Caxias do Sul/RS, 13 de julho de 2021.

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP

CNPJ: 07.351.538/0001-90

VINÍCIUS TRICHES - Representante Legal

RG: 3083623862

CPF: 004.789.040-10

Responsável Técnico - CREA RS184210

Considerando que o recurso em tela são questões de ordem de técnica foi submetido à análise dos técnicos do Escritório de Projetos, que assim manifestaram-se:

3. RECURSO URBANA CONTRA GARDEN, LOTES 04 E 16, CONFORME DOCUMENTO DATADO DE 09/07/2021

OS ARGUMENTOS DA EMPRESA URBANA CONTRA EMPRESA GARDEN REFERENTE AO LOTE 04 NÃO PROCEDEM. LOCALIZADOS 04 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS EM 4 ATESTADOS, ITEM 5.10.1 DO ATESTADO REGISTRO 90274, ITEM 5.10.1 DO ATESTADO REGISTRO 90526, ITEM 5.3 DO ATESTADO REGISTRO 92735 E ITEM 2.2 DO ATESTADO SELO DE SEGURANÇA 201354.

OS ARGUMENTOS DA EMPRESA URBANA CONTRA A EMPRESA GARDEN REFERENTE AO LOTE 16, NO MEU ENTENDIMENTO, NÃO PROCEDEM. MANTENHO MEU DESPACHO ORIGINAL.

4. CONTRARRAZÕES DA EMPRESA GARDEN CONTRA A EMPRESA URBANA REFERENTE AO LOTE 04, DOCUMENTO DATADO DE 13/07/21

DE ACORDO COM AS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA GARDEN.

MANTEM-SE A HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LOTE 04 DA EMPRESA GARDEN.

5. CONTRARRAZÕES DA EMPRESA GARDEN CONTRA A EMPRESA URBANA REFERENTE AO LOTE 16, DOCUMENTO DATADO DE 13/07/21

DE ACORDO COM AS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA GARDEN.

MANTEM-SE A HABILITAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LOTE 16 DA EMPRESA GARDEN.

s.m.j. Diante de todo o exposto, somente resta ao pregoeiro **JULGAR IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI, ratifico a decisão proferida anteriormente pelas razões expostas manter como vencedora para o lote 04, para empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, com o valor do lote de R\$42.999,99, e para o lote 16 para empresa GARDEN CONSULTORIA**

PROJETOS E GESTAO LTDA, com o valor do lote de R\$13.889,00.

Por fim o pregoeiro instrui o processo com suas informações/razões de fato e de direito, encaminhando o para chancela da Diretoria Jurídica e, se for acolhido, para julgamento final pela autoridade superior, para seu efetivo julgamento, e homologação da ata de julgamento do recurso administrativo e da Ata do certame licitatório com os demais itens pela autoridade superior na figura do Sr. Prefeito Municipal. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro. Publique-se no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. e também nos sites www.canoas.rs.gov.br ou www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Pregoeiro